



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 90038/2024

CONTRATANTE (UASG)
925866

OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projeto em estrutura de concreto armado pretendido para melhorias no estacionamento do Edifício Arnaldo Péres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 76.672,17

DATA DA SESSÃO

De 05/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

CONTATO

cotacao@tjam.jus.br

dvcop@tjam.jus.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

[OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)

[PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.](#)

[INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)

[FASE DE LANCES](#)

[JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS](#)

[HABILITAÇÃO](#)

[CONTRATAÇÃO](#)

[INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)

[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90038/2024

(Processo Administrativo n.º2024/000040762-00)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio da Seção de Compras e Operações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do [art. 75, inciso I](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), da [Resolução nº 64 de 05 de dezembro, de 2023](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05/12/2024

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Contratação de empresa para elaboração de projeto em estrutura de concreto armado pretendido para melhorias no estacionamento do Edifício Arnaldo Péres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Em caso de divergência entre a descrição de itens contida no Termo de Referência em anexo e a informada no sistema, prevalecerá a descrita no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor

consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2. A documentação relacionada a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será verificada através:
- 6.2.1. Capacidade Jurídica;
- 6.2.1.1. documento que comprove a existência jurídica do fornecedor.
- 6.2.2. Capacidade Técnica;
- 6.2.2.1. conforme Termo de Referência em anexo a este Aviso de Dispensa;
- 6.2.3. Capacidade Fiscal, Trabalhista e Social;
- 6.2.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.3.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.3.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante da dispensa eletrônica, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.3.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.3.5. regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.2.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.12. Quando o participante se tratar de pessoa física, deverá providenciar o seguinte:

I - certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;

a) O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *30(Trinta) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Mapa de preço;

9.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

9.12.4. ANEXO IV – Contrato (minuta)

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 02/12/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1928296** e o código CRC **750945E9**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto em estrutura de concreto armado pretendido para melhorias no estacionamento do Edifício Arnaldo Péres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a aquisição/contratação:

1.2.1. Considerando a população permanente e flutuante que utilizam o estacionamento do edifício sede, o quantitativo de vagas são insuficientes para atender à crescente demanda por serviços jurídicos.

1.2.2. A justificativa para a contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.3. Especificação técnica do Objeto e Quantitativo:

Item	Código CATSER	Descrição	Und
1	20060	Elaboração de projetos executivos estruturais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	01

1.3.1. A contratação é com base em projeto fornecido pelo Tribunal para duas lajes para estacionamento, uma com 1.910,95m² e outra com 1.250,86m², totalizando 3.161,81m² - conforme Projeto (SEI nº 1794430).

1.3.1.1. A elaboração de projetos executivos estruturais inclui projeto executivo de fundações e suas atividades correlatas, projeto executivo de superestrutura (pilares, vigas, rampas, escadas e lajes), com utilização de sistema de protensão, vigas rasas e lajes nervuradas.

1.3.1.2. A elaboração de projetos executivos estruturais deve considerar a topografia e características do solo, conforme Anexo - Sondagem (SEI nº 1765684) e Anexo - Levantamento Planialtimétrico (SEI nº 1765696)

1.3.2. O projeto estrutural deverá ser em concreto armado pretendido e o projeto executivo deverá conter, no mínimo:

1.3.2.1. Estudo Preliminar;

1.3.2.2. Projeto Básico;

1.3.2.3. Projeto Executivo;

1.3.2.4. Caderno de Especificações e Encargos;

1.3.2.5. Planilha de Quantidades e Preços com memorial de cálculo com os quantitativos totais do projeto;

1.3.3. A Contratada deverá observar as seguintes condições básicas para a elaboração do projeto estrutural:

1.3.3.1. Laje para estacionamento de veículos leves, estrutura em concreto aparente, com dimensionamento considerando cargas de painéis solares em estrutura metálica do tipo carport, conforme Projeto - Carport (SEI nº 1794447)

1.3.3.2. Economicidade, por meio de soluções racionais;

1.3.3.3. Flexibilidade e funcionalidade das instalações, bem como utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e à proteção das pessoas e das instalações;

1.3.3.4. Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;

1.3.3.5. Padronização das instalações, materiais e equipamentos, visando facilidades na montagem e manutenção ;

1.3.3.6. Utilização de equipamentos e técnicas que obedeçam às normas ambientais aplicáveis;

1.3.4. A Contratada deverá incluir na proposta valores para realização de alterações de projeto em razão de interferências durante a execução, apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o estabelecido nas especificações técnicas.

1.3.5. Os serviços serão desenvolvidos em etapas, sequencialmente elaboradas na seguinte ordem: Estudo Preliminar e Projeto Básico; Projeto Executivo; Caderno de Especificações/Encargos e Planilha orçamentária com Quantidades e Preços; Eventuais adequações do projeto executivo, conforme segue:

1.3.5.1. Estudo Técnico

1.3.5.1.1. Constitui elemento desta fase a análise das características arquitetônicas e estruturais do edifício e suas possíveis limitações, devendo ser abordados todos os aspectos relevantes em cumprimento às diretrizes e descrições dos projeto

1.3.5.2. Projeto Básico

1.3.5.2.1. Consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes da solução escolhida, com base no verificado no estudo preliminar;

1.3.5.2.2. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas;

1.3.5.3. Projeto Executivo

1.3.5.3.1. Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

1.3.5.3.2. Cortes, vistas isométrica;

1.3.5.3.3. Especificações gerais dos materiais e memorial de cálculo

1.3.5.4. Caderno de Especificações e Encargos

1.3.5.4.1. O Caderno de Especificações e Encargos tem a finalidade de definir, qualificar e estabelecer as normas, requisitos e diretrizes que nortearão o desenvolvimento das obras de execução e dos equipamentos relativos ao sistema construtivo, bem como de fixar, ainda, as obrigações do construtor.

1.3.5.4.2. Aspectos e desempenhos finais desejados;

1.3.5.4.3. Detalhamentos específicos de materiais, equipamentos e métodos de execução;

1.3.5.4.4. Normas e padrões aprovados e recomendados;

1.3.5.5. Planilha de Quantidades e Preços com memorial de cálculo

1.3.5.5.1. A Planilha de Quantidades e Preços consiste em definir os custos da obra, objeto do projeto e especificações, oferecendo orçamento detalhado de todos os materiais e serviços necessários para a execução, na forma sintética e analítica;

1.3.5.5.2. A planilha sintética deverá constar as seguintes colunas: item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário da mão-de-obra, custo unitário do material e custo total;

1.3.5.5.3. Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários;

1.3.5.5.4. Deverá ser apresentada composição dos encargos sociais desonerado;

1.3.5.5.5. Orçamento e cronograma físico-financeiro revisados e/ou complementados para implantação dos projetos, em nível de detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras com fornecimento de quantitativos de materiais e orçamentos relativos aos projetos destas instalações, contendo preços unitários de materiais e de mão-de-obra, bem como o preço global dos serviços (Utilizar base de dados da SINAPI).

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto desta contratação se caracteriza como serviço de engenharia, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. A contratação/aquisição para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023;

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Para este certame, não será exigida apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos.

1.7. Valor estimado da contratação:

1.7.1. A estimativa de valor da contratação será discriminada no Mapa de Preços a ser elaborado pela Divisão de Compras e Operações.

1.7.2. Tabela exemplificativa de cotação:

tem	Código CATSER	Descrição	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	20060	Elaboração de projetos executivos estruturais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	01		

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. A aquisição pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual 2024, todavia verifica-se justificada a necessidade de contratação do objeto em exame, haja vista o atendimento dos requisitos legais e existência de saldo orçamentário disponível para a sua execução, conforme apresentados no Painel de Execução do PCA 2024, doravante despacho e autorização da autoridade competente.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, nos termos do artigo 28, inciso I da, Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. No caso de manutenção dos valores estimados no Estudo Técnico Preliminar, a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2.3. O procedimento para a contratação pretendida neste instrumento **não** será regido pelo Sistema de Registro de Preços.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.5. O critério de adjudicação da contratação será **POR ITEM**.

2.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

2.8. **TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS.**

2.8.1. No caso de manutenção dos valores estimados no Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá ser exclusiva de ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/06.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

3.1.1. A vistoria técnica, facultativa, deverá ser agendada previamente com a Secretaria de Infraestrutura do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos horários de 09h00min às 13h00min,

através do e-mail engenharia@tjam.jus.br;

3.1.2. A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da execução do objeto, devendo o interessado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

3.1.3. A vistoria poderá ser substituída, quando for o caso, por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.2. Capacidade Técnica:

3.2.1. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

3.2.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

3.2.3. Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas comprovando que a empresa prestou serviço de elaboração de projetos executivos estruturais, incluindo projeto executivo de fundações; projeto executivo de superestrutura (pilares, vigas e lajes), com utilização de sistema de protensão, com aparelhamento técnico e pessoal qualificado, dentro dos prazos, padrões de qualidade, certificações, segurança operacional esperado e que reúna as características relacionadas mínimas relacionadas:

3.2.3.1. Edificação em concreto armado com utilização de sistema de protensão (armadura ativa) com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) m² de área construída.

3.2.4. Comprovante de que possui em seu quadro funcional Engenheiro, com Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que constem registros elaboração de projetos executivos estruturais, incluindo projeto executivo de fundações; projeto executivo de superestrutura (pilares, vigas e lajes), com utilização de sistema de protensão.;

3.2.5. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; ou, ainda, da declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

3.2.6. O(s) profissional(is) apresentado(s) por ocasião das exigências dos itens anteriores deverá(ão) participar, necessariamente, como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços contratados, sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. A fiscalização do objeto será realizada pelo Secretaria de Infraestrutura - SEINF.

4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.

4.1.2. A SEINF será responsável pela avaliação da conformidade dos materiais/equipamentos, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.

4.1.3. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do fornecedor na total execução do objeto.

4.1.4. Deverá ser mantido preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário.

4.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

4.3. Indicação de instrumento para efetivar a contratação:

4.3.1 Será necessária a formalização de contrato para a execução do serviço objeto desse termo.

4.3.2. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4. Vigência contratual:

4.4.1 A vigência do contrato a ser firmado será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

4.5. Índice de reajuste:

4.5.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

4.5.2. O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, ou, da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

4.5.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4.5.4. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão.

4.6. Não haverá Tratamentos de Dados Pessoais.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

5.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exija medidas por parte daquela.

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo.

5.1.4. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.

5.1.6. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.

5.1.8. Solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

5.2.1. Executar o objeto desta contratação, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as quantidades indicadas no instrumento contratual.

5.2.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em caso de ocorrência, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

5.2.5. Cumprir os normativos e os procedimentos definidos pelo CONTRATANTE.

- 5.2.6. Primar pelo bom planejamento das atividades, utilizar as boas práticas e técnicas de governança, avaliar previamente a viabilidade técnica, os riscos e os impactos de suas ações.
- 5.2.7. Realizar a entrega do objeto em conformidade com os horários e períodos determinados pelo CONTRATANTE.
- 5.2.8. Submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.
- 5.2.9. Comunicar às unidades do CONTRATANTE responsáveis pela fiscalização do objeto, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado e exigido.
- 5.2.10. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 5.2.11. Refazer todos os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no custo contratado.
- 5.2.12. Não realizar, promover e incentivar a divulgação de qualquer dado ou informação do ambiente do CONTRATANTE.
- 5.2.13. Obedecer às normas internas do CONTRATANTE, relativas à segurança, à identificação, ao trânsito e à permanência de pessoas em suas dependências.
- 5.2.14. Manter sigilo e ciência das normas de segurança e privacidade vigentes no órgão, se responsabilizando por todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação.
- 5.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.
- 5.2.16. Tratar todas as informações a que tenha acesso, em caráter de estrita confidencialidade, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, ou delas dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, bem como utilizá-las para fins diferentes dos previstos na presente contratação.
- 5.2.17. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE no que tange ao cumprimento do objeto.
- 5.2.18. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE no que diz respeito a execução do objeto.
- 5.2.19. Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.2.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- 5.2.21. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da execução do objeto.
- 5.2.22. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus profissionais, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto.
- 5.2.23. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE necessários à perfeita execução do objeto.
- 5.2.24. Deverá a CONTRATADA apresentar os resultados da forma detalhada nos itens a seguir:
- 5.2.24.1. Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas em modelos de pranchas apropriados para a devida leitura e entendimento do projeto;
- 5.2.24.2. As relações de materiais deverão constar do escopo de cada projeto, elaboradas e entregues em planilha eletrônica, além de estarem descritas (impressas) nos projetos correspondentes;
- 5.2.24.3. Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas;
- 5.2.25. A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, cobrindo todo escopo contratado.

5.2.26. Elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, adoção das Normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental, além de atentar para a compatibilização dos projetos.

5.2.27. Indicar Engenheiro Civil, como responsável técnico de todo o escopo contratado.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto deste Termo de Referência será integral.

6.2. A solicitação para início da execução dos serviços será com a expedição da Ordem de Serviço. A comunicação será realizada por e-mail.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado na ordem de serviço.

6.4. Todo o trabalho, objeto da contratação, deverá ser realizado em um **prazo máximo de 40 dias corridos**, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da correspondente Ordem de Serviço, conforme as seguintes etapas:

6.4.1. 1ª Etapa – Estudo Preliminar – 5 (cinco) dias corridos, para conclusão;

6.4.2. 2ª Etapa – Projeto Básico – 10 (dez) dias corridos, para conclusão;

6.4.3. 3ª Etapa - Projeto Executivo – 20 (vinte) dias corridos, para conclusão;

6.4.4. 4ª Etapa – Caderno de Especificações e Encargos e Planilha de Quantidades e Preços - 5 (cinco) dias corridos, para conclusão.

6.4.5. Os prazos estabelecidos no item anterior, poderão ser prorrogados após solicitação da CONTRATADA e previamente autorizados pela CONTRATANTE.

6.5. O objeto deste Termo de referência será recebido da seguinte forma:

6.5.1. **O Recebimento Provisório** se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas

6.5.2. **O Recebimento Definitivo** se dará por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do Recebimento Provisório.

6.5.3. O objeto será recusado caso não atenda as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência, devendo a empresa providenciar os ajustes necessários para adequação, em um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação, quando do não aceite.

6.5.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

6.6. Garantia ou Assistência Técnica.

6.6.1. O prazo de garantia dos serviços será de 01 (um) ano contado do Recebimento Definitivo do objeto. No prazo de garantia estipulado, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o estabelecido nas especificações técnicas, às suas expensas, sem ônus para a CONTRATANTE. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Serão aplicadas as seguintes sanções no caso de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas no edital de licitação e no Contrato Administrativo e/ou Ata de Registro de Preços:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

7.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federativo não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

7.4. A aplicação das sanções acima previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS

8.1. não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10. Considerando que a execução dos serviços será sob demanda, os pagamentos serão realizados para os itens efetivamente prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal da empresa.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21.

11.2. Adicionalmente, a empresa contratada deverá, sempre que viável, observar as normas vigentes relacionadas à sustentabilidade ambiental e aderir às melhores práticas delineadas no Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, durante a execução dos serviços.

11.3. Recomenda-se que a contratada deverá cumprir as cotas raciais, de gênero e de pessoas com deficiência.

11.4. Recomenda-se exigir da contratada um programa interno de treinamento visando a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

11.5. Estabelecer a separação adequada e o descarte responsável de resíduos, incluindo a reciclagem de materiais quando aplicável.

11.6. Incentivar a redução de resíduos por meio de práticas de consumo consciente.

11.7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

11.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados em função de seus serviços.

11.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.10. No que diz respeito à gestão de resíduos, a contratada deve aderir às diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010. A contratada assumirá como obrigações a aplicação de critérios e práticas sustentáveis, incorporando-as como especificações técnicas do objeto.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscrevem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Sondagem;

b) Levantamento Planialtimétrico;

- c) Projeto;
- d) Projeto - Carpot;
- e) Mapa de Gerenciamento de Riscos na Contratação;
- f) Estudo Técnico Preliminar;
- g) Mapa de Preços.

Manaus, *data do sistema*

assinado digitalmente
Matheus Barreto dos Santos

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Barreto dos Santos, Servidor**, em 31/10/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1871270** e o código CRC **A424BE4F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA AGOSTO DE 2024

Nº Documento:

AN-TJAM-2024-REL01-R00

Rev.	Data	Descrição da Revisão	Elaborado por	Aprovado por
0	23/08/24	EMISSÃO INICIAL	GBHA/LHHA	GBHA

AMBIENTAL NORTE – ENGENHARIA E CONSULTORIA

www.ambientalnorte.com.br / ambientalnorte.adm@gmail.com / (92) 99303-6337

Endereço: Rua Túlio, 35. Vila da Prata. Manaus-AM.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA	3
TIPO DE SONDAGEM EXECUTADA, CÓDIGOS E NORMATIVAS ADOTADAS	4
Sondagem percussiva	4
RESULTADOS	6
Caracterização do solo identificado e parâmetros de resistência	9
CONCLUSÕES	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	13
ANEXO I – BOLETINS DE SONDAGEM	14
ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	15

INTRODUÇÃO

A equipe técnica-operacional da **AMBIENTAL NORTE** foi contratada pela **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.** para executar uma campanha de investigação geotécnica, no contexto da área destinada a um estacionamento de veículos, com a finalidade de apresentar resultados concretos para subsidiar planos e projetos de construção civil. Foi definido realizar 07 (sete) furos de sondagem tipo SPT até a profundidade de 15m cada.

Nesse sentido o presente documento apresenta os resultados da campanha de investigação executada e as devidas considerações acerca da caracterização do solo e da condição geológica da área de interesse.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

A área deste projeto está localizada dentro dos limites da área de propriedade do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado na Av. André Araújo, S/N, bairro Aleixo, Manaus-AM. A figura 1 apresenta o croqui esquemático da localização dos furos executados.



Figura 1: Localização dos pontos de investigação, situados no contexto urbano da cidade de Manaus. Fonte: Google Earth.

TIPO DE SONDAGEM EXECUTADA, CÓDIGOS E NORMATIVAS ADOTADAS

As principais normas e critérios técnicos que versam sobre os serviços especificados nesse relatório são elencadas a seguir:

- NBR 6484/2020 – Solo Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio;
- ABNT/NBR 6502/1995 – Rochas e Solos;
- Boletim nº 3 ABGE – Boletim de Sondagem;
- EMBRAPA/1997 – Manual e Métodos de Análise de Solo.

Sondagem percussiva

A sondagem deverá ser iniciada após preparação da área que permita o desenvolvimento das operações sem obstáculos. Quando necessária, será construída uma plataforma, de forma que seja totalmente assoalhada e cobrir, minimamente, a área delimitada pelos pontos de fixação do tripé.

A sondagem deverá ser realizada em ângulo vertical, com inclinação de 90° em relação à superfície do terreno), com haste HQ e HW de revestimento. Durante a operação de perfuração deverão ser anotadas as profundidades das mudanças das camadas de materiais. No caso de se atingir o nível d'água subterrâneo (N.A), a sua profundidade deverá ser anotado e, se ocorrer artesianismo, a altura máxima de elevação d'água no revestimento ou a medida da vazão deverá ser anotada com o respectivo nível dinâmico.

Toda e qualquer anomalia observada no furo, tais como mudança de cor da água de circulação, odor, perdas de água de circulação, fendas, passagens em materiais moles, deverão ser devidamente registrados no boletim de sondagem. Salienta-se ainda que o executor deverá registrar o nível de água alcançado 24 h após a conclusão da sondagem. O ensaio de penetração, também chamado de *Standart Penetration Test* (SPT), deverá ser executado no transcorrer da sondagem com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo (NBR 6484). Essa é uma técnica de investigação bastante difundida na engenharia e possibilita o reconhecimento da resistência à penetração do material, permite a retirada de amostras e a determinação do nível de água local. O resultado do ensaio de SPT corresponde à quantidade de golpes necessários para penetrar, no fundo do furo, o barrilete amostrador nos seus últimos 30 cm.

Dessa forma, a execução da perfuração será iniciada por meio do emprego do trado-concha ou cavadeira manual até a profundidade de 1 m, seguindo-se a instalação até essa

AMBIENTAL NORTE – ENGENHARIA E CONSULTORIA

www.ambientalnorte.com.br / ambientalnorte.adm@gmail.com / (92) 99303-6337

Endereço: Rua Túlio, 35. Vila da Prata. Manaus-AM.

profundidade, do primeiro segmento do tubo de revestimento dotado de sapata cortante. O trado será utilizado para o avanço da sondagem até se encontrar o nível d'água, a partir daí o avanço passará para o método de percussão com circulação de água, denominado "lavagem".

Com base nas normas supracitadas o processo de cravação do amostrador padrão será interrompido antes dos 45 cm de penetração sempre que ocorrer uma das seguintes situações:

- i. Quando não se observou o avanço do amostrador padrão durante a aplicação de cinco golpes sucessivos do martelo;
- ii. Quando em qualquer dos três segmentos de 15 cm o número de golpes ultrapassar 30;
- iii. Quando um total de 50 golpes tiver sido aplicado durante toda a cravação.

E quanto ao critério de impenetrabilidade, foi considerado o exposto pela norma NBR 6484, a seguir:

- i. avanço da sondagem até a profundidade na qual tenham sido obtidos 10 m de resultados consecutivos indicando N iguais ou superiores a 25 golpes;
- ii. avanço da sondagem até a profundidade na qual tenham sido obtidos 8 m de resultados consecutivos indicando N iguais ou superiores a 30 golpes;
- iii. avanço da sondagem até a profundidade na qual tenham sido obtidos 6 m de resultados consecutivos indicando N iguais ou superiores a 35 golpes.
- iv. Quando durante o ensaio de lavagem por tempo forem obtidos avanços inferiores a 5 cm por período, em três períodos consecutivos de dez minutos.

O controle das profundidades das manobras será realizado pelas diferenças entre o comprimento total das hastes e a sobra das mesmas em relação ao nível de referência colocando na boca do furo.

Ainda, a sondagem poderá ser paralisada à critério do cliente ou projetista.

RESULTADOS

No dia 17 de agosto de 2024 foram executados os 07 (sete) furos SPT no estacionamento do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** no intuito de identificar as características geotécnicas do solo presente no local. A disposição dos furos de sondagem na região do empreendimento está representada na figura 2.

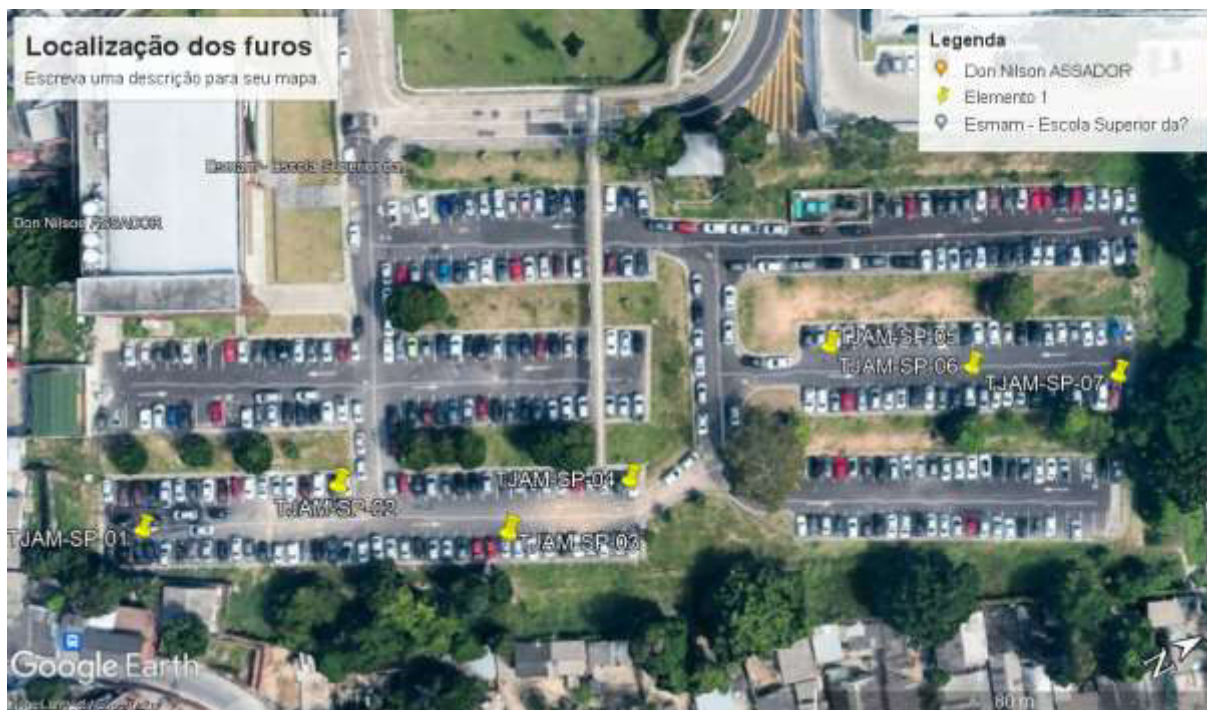


Figura 2: Localização dos furos TJAM-SP. Fonte: Google Earth.

A execução da sondagem permitiu identificar 05 (cinco) tipos de solos bem definidos, todos encobertos por finas seções de asfalto e revestimento de pavimentação. A camada mais comumente identificada nas menores profundidades é caracterizada como um terreno natural composto por argila siltosa, levemente arenosa, de cor amarelada, com espessura da ordem de 3,5 a 8,0m, ora denominada **S1**. A camada de argila apresentou uma variação de resistência a penetração, com valores de NSPT variando entre 6 e 14. A figura 3 ilustra uma amostra representativa da camada S1.



Figura 4: Amostra da camada S1 – Argila siltosa de cor amarelada.

A próxima camada identificada (**S2**) e bem definida é representada por uma argila arenosa de cor avermelhada, com espessuras médias de 2,5 a 3,0m. Os parâmetros de resistência indicam NSPTs médios da ordem de 7 a 16. O aspecto visual da camada é apresentado na figura 5.



Figura 5: Amostra da camada S2 – Argila arenosa de cor avermelhada.

Posteriormente foi identificada uma variação de argila siltosa (**S3**), destacada pela presença de laterita, de coloração variegada a avermelhada e espessura de cerca de 3m. A camada tem NSPT's variando entre 15 a 22.

A camada **S4** é identificada como um silte arenoso de cor cinza claro, com espessuras médias entre 1,5 e 2,8m, com NSPT's variando entre 9 a 12. A figura 6 representa a amostra coletada para classificação.



Figura 6: Amostra da camada **S4** – Silte cinza claro.

A camada mais profunda interceptada (**S5**) durante a sondagem foi uma camada arenosa, de granulometria fina a média, que se apresentou significativamente homogênea, e tem espessuras entre 3 a 4,0m. A camada apresentou valores de NSPT's entre 14 a 23. A Figura 7 representa a camada S5.



Figura 7: Amostra da camada **S5** – Areia fina a média.

Os boletins de sondagem dos furos realizados são apresentados no **Anexo I**.

Caracterização do solo identificado e parâmetros de resistência

Na sondagem executada foram obtidos os valores de resistência à penetração – NSPT por metro, que são utilizados para a determinação da compactidade (solos arenosos) ou da plasticidade (solos argilosos) dos materiais detectados e, também, para a determinação da resistência dos materiais através de correlações empíricas. Além dos valores de NSPT, a sondagem visou indicar a posição do nível d'água – NA. Até a profundidade de 15m não foi identificado o NA.

Os resultados obtidos nessa campanha de investigação geológico-geotécnica mostraram as seguintes classificações para os materiais identificados, conforme a tabela de compactidade e consistência da NBR 7250 (figura 6):

- **S1:** Terreno natural argiloso, levemente siltoso de cor amarelada com NSPT obtido da ordem de 10, classificando o material como argila média;
- **S2:** Argila arenosa de cor avermelhada, com NSPT obtido da ordem de 12, classificando o material como argila rija;
- **S3:** Argila siltosa, com laterita, de cor avermelhada, com NSPT's obtido de 18, classificando o material como argila rija;
- **S4:** Silte arenoso de cor cinza claro, com NSPT's obtidos de 10, classificando o material como argila média;
- **S5:** Areia fina a média, com NPST obtido de 18, classificando a camada como areia medianamente compacta a compacta.

Solo	Índice de resistência à penetração N	Designação ¹⁾
Areias e siltes arenosos	≤ 4	Fofa(o)
	5 a 8	Pouco compacta(o)
	9 a 18	Medianamente compacta(o)
	19 a 40	Compacta(o)
	> 40	Muito compacta(o)
Argilas e siltes argilosos	≤ 2	Muito mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média(o)
	11 a 19	Rija(o)
	> 19	Dura (o)

¹⁾ As expressões empregadas para a classificação da compactidade das areias (fofa, compacta, etc.), referem-se à deformabilidade e resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações, e não devem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios críticos, definidos na Mecânica dos Solos.

Figura 6: Tabela de compactidade e consistência de solos de acordo com os resultados de investigações SPT. Fonte: NBR 7250.

Com os resultados obtidos nas sondagens, especialmente os valores de NSPT, é possível estimar os parâmetros de resistência dos materiais presentes a partir de correlações empíricas presentes em Cintra et al. (2013). Após consulta à bibliografia especializada no assunto, optou-se por utilizar o seguinte método na determinação do ângulo de atrito:

- Método de terminado por Teixeira: considera todos os materiais (argila, areia, rocha, etc), sendo determinado pela equação:

$$\phi = \sqrt{20 \times N^{SPT}} + 15(^{\circ})$$

Com relação à coesão, foram avaliados dois métodos para a determinação da coesão de argilas:

- Quando não se dispõem de resultados de ensaios de laboratório, Teixeira & Godoy (1996) sugerem a seguinte correlação para a determinação da resistência não-drenada (S_u), em que a coesão não drenada é, na verdade, metade da resistência à compressão simples (ou resistência não drenada, S_u):

$$S_u = 10 * N^{SPT} (kPa)$$

$$C_u = \frac{S_u}{2} = 5 * N^{SPT} (kPa)$$

- Após uma quantidade considerável de ensaios de laboratório, Terzaghi & Peck sugerem adotar para a coesão de um solo puramente argiloso conforme a consistência obtida pelo NSPT, os valores presentes na Tabela 1.

Tabela 1 – Coesão de argilas – proposição de Terzaghi & Peck.

Solos argilosos		
NSPT (golpes)	Consistência	Coesão (kPa)
<2	Muito mole	0 – 12
2 – 4	Mole	13 – 25
4 – 8	Média	25 – 50
8 – 15	Rija	50 – 100
15 – 30	Muito rija	100 – 200
≥ 30	Dura	> 200

E por último, para determinação do peso específico dos materiais, utilizaram-se as correlações empíricas apresentadas na Tabela 2, propostas por Godoy:

Tabela 2 – Peso específico de solos argilosos e arenosos – Godoy (1972)

Solos argilosos				
NSPT (golpes)	Consistência	Peso específico (kN/m ³)		
<2	Muito mole	13		
3 - 5	Mole	15		
6 - 10	Média	17		
11 - 19	Rija	19		
≥20	Dura	21		
Solos arenosos				
NSPT (golpes)	Consistência	Peso específico (kN/m ³)		
		Areia seca	Úmida	Saturada
<5	Fofa	16	18	19
5 - 8	Pouco compacta			
9 - 18	Medianamente compacta	17	19	20
19 - 40	Compacta	18	20	21
>40	Muito Compacta			

Aplicando-se as correlações apresentadas acima, a Tabela 3 apresenta os parâmetros de resistência estimados a partir dos valores de NSPT obtidos nas sondagens.

Tabela 3 – Parâmetros de resistência estimados a partir de correlações empíricas, com base nos valores de NSPT obtidos nas sondagens.

Camada	NSPT (média)	Classificação	Coesão (kPa)		Ângulo de atrito (°)	Peso Específico (kN/m ³)
			Teixeira e Godoy	Terzaghi & Peck	Teixeira	
S1	10	Argila siltosa de cor amarelada	50	64	29	17
S2	12	Argila arenosa avermelhada	60	85	30	19

Camada	NSPT (média)	Classificação	Coesão (kPa)		Ângulo de atrito (°)	Peso Específico (kN/m³)
			Teixeira e Godoy	Terzaghi & Peck	Teixeira	
S3	18	Argila siltosa com laterita	90	120	34	19
S4	10	Silte cinza claro	50	64	29	17
S5	18	Areia fina a média	-	-	34	20

CONCLUSÕES

A investigação geotécnica executada identificou solos argilosos, em sua maioria de média consistência e pouco arenosos, e solo arenoso de compactação mediana, cujos parâmetros de resistência indicam solos médios a rijos. Esses solos requerem a necessidade de tratamento adequado para implantação de obras civis, sobretudo nas camadas mais superficiais, onde a presença de argilas de menor consistência e de baixa coesão está intrinsecamente relacionada a ocorrências de patologias geotécnicas e recalques diferenciais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CINTRA, J. C.; AOKI, N.; TSUHA, C. H. C.; GIACHETI, H. L. (2013). Fundações – ensaios estáticos e dinâmicos. Editora Oficina de Textos.

GODOY, N. S. (1972). Notas de Aula-Fundações, Escola de Engenharia de São Carlos – USP. São Carlos, SP.

TEIXEIRA, A. H.; GODOY, N. S. (1996). Fundações: teoria e prática. São Paulo: Pini. p. 227-264.

TEIXEIRA, A. H. (1996). Projeto e execução de fundações. Seminário de Engenharia de Fundações Especiais e Geotecnia, SEFE, São Paulo, v.1, p. 33-50.

ANEXO I – BOLETINS DE SONDAGEM

ANEXO II – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AMBIENTAL NORTE – ENGENHARIA E CONSULTORIA

www.ambientalnorte.com.br / ambientalnorte.adm@gmail.com / (92) 99303-6337

Endereço: Rua Túlio, 35. Vila da Prata. Manaus-AM.

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Ciente: FUNDAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADU.
Obra: Investigação SPT
Local: ESTACIONAMENTO

Início: 23/08/2024
Término: 23/08/2024
Cota: 67

FURO
 TJAM-SP-01

Amostra	T.C	T.H	C.A	Rev.	N.A	Metragem	Litologia	Amostrador { Ø Interno = 34,90 mm Ø Externo = 50,80 mm Altura de Queda = 75,00 cm Peso = 65,00 kg Revestimento = 63,50 mm	ENSAIO PENETRO-MÉTRICO		RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		Penetração (Golpes)							
									1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	FOFA	POUC. C.	MED. COMP	COMPACTA	MUITO. COMP.	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)	
																			4	8
1							Terreno natural composto por argila siltosa, pouco arenosa e de cor amarelada.	1	3	3	4	6								
2								2	4	4	6	8								
3								3	5	5	8	10								
4								4	6	6	10	12								
5								5	6	7	11	13								
6							Argila arenosa, pouco siltosa e de cor avermelhada.	6	8	8	14	16								
7						7		8	8	15	16									
8							Siltos arenoso de cor cinza claro.	3	4	4	7	8								
9						4		5	5	15	15	9	10							
10							Siltos arenoso de cor variegada.	5	6	6	11	12								
11						6		7	8	15	15	13	15							
12							Areia fina a média, siltosa e de cor variegada.	7	8	8	15	16								
13						8		9	9	15	15	17	18							
14								9	10	10	19	20								
15						10		11	12	15	15	21	23							
16																				
17																				
18																				
19																				
20																				

OBS: Camada inicial de cerca de 4cm de asfalto.
 Não foi identificado o nível de água até a profundidade alcançada.

	5	10	19
M.MOLE			
MOLE			
MÉDIA			
	RIJA		Dura

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

FOLHA: 1 von 1	ESCALA: SEM ESCALA	COORDENADAS: Lati.: 03°06'18,020"S Long.: 59°59'48,690"W	SONDADOR: Enedino Antonio de Souza
			APROVADO: Guilherme Bruno Honorato de Almeida 28805

PERFIL INDIVÍDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Ciente: FUNDAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADU.
Obra: Investigação SPT
Local: ESTACIONAMENTO

Início: 23/08/2024
Término: 23/08/2024
Cota: 68

FURO
 TJAM-SP-02

Amostra	T.C.	T.H.	C.A.	Rev.	N.A.	Metragem	Litologia	Amostrador { Ø Interno = 34,90 mm Ø Externo = 50,80 mm Altura de Queda = 75,00 cm Peso = 65,00 kg Revestimento = 63,50 mm	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		Penetração (Golpes)							
									ENSAIO PENETRO-MÉTRICO			30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
									1°	2°	3°	FOFA	POUC. C.	MED. COMP	COMPACTA		MUITO. COMP.	
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL											4	8	18	40				
1							Terreno natural composto por argila siltosa, pouco arenosa e de cor amarelada.	3/15	5/15	5/15	8	10						
2								4/15	6/15	6/15	10	12						
3								5/15	7/15	7/15	12	14						
4							Argila siltosa, pouco arenosa, com presença de laterita e de cor avermelhada.	6/15	8/15	10/15	14	18						
5								8/15	10/15	12/15	18	22						
6							Argila arenosa, pouco siltosa de cor avermelhada.	6/15	7/15	7/15	13	14						
7								7/15	8/15	8/15	15	16						
8							Siltite arenoso de cor cinza clara.	8/15	9/15	9/15	17	18						
9								2/15	3/15	4/15	5	7						
10							Areia fina a média, siltosa, de cor variegada.	3/15	4/15	4/15	7	8						
11								4/15	5/15	5/15	9	10						
12								5/15	6/15	6/15	11	12						
13								6/15	7/15	7/15	13	14						
14								7/15	8/15	8/15	15	16						
15								8/15	9/15	10/15	17	19						
16																		
17																		
18																		
19																		
20																		

OBS:

	5	10	19
M.MOLE			
MOLE			
MÉDIA			
	RIJA	Dura	

FOLHA: 1 von 1	ESCALA: SEM ESCALA	COORDENADAS: Lati.: 03°06'16,870"S Long.: 59°59'48,340"W	SONDADOR: Enedino Antonio de Souza
			APROVADO: Guilherme Bruno Honorato de Almeida 28805

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

PERFIL INDIVÍDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Ciente: FUNDAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADU.
Obra: Investigação SPT
Local: ESTACIONAMENTO

Início: 23/08/2024
Término: 23/08/2024
Cota: 69

FURO
 TJAM-SP-03

Amostra	T.C	T.H	C.A	Rev.	N.A	Metragem	Litologia	Amostrador {		ENSAIO PENETRO-MÉTRICO		RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		Penetração (Golpes)					
								Ø Interno = 34,90 mm	Ø Externo = 50,80 mm	1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
								Altura de Queda = 75,00 cm	Peso = 65,00 kg						Revestimento = 63,50 mm	FOFA	POUC. C.	MED. COMP	COMPACTA
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	4	8	18	40			
1							Argila arenosa, pouco siltosa de cor variegada.	4	4	5	8	9							
2							Terreno natural composto por argila siltosa, pouco arenosa e de cor amarelada.	15	15	15	8	7							
3								5	3	4	8	7							
4								6	7	6	13	13							
5								7	5	7	12	12							
6								5	6	5	11	11							
7								8	9	8	17	17							
8								7	7	9	14	16							
9								6	6	8	12	14							
10							Silte arenoso de cor cinza claro.	3	4	3	7	7							
11								4	5	4	9	9							
12								5	4	5	9	9							
13							Areia fina a média, siltosa de cor variegada.	7	8	6	15	14							
14								5	6	7	11	13							
15								9	8	9	17	17							
16								8	9	11	17	20							
17																			
18																			
19																			
20																			

OBS: Camada inicial de cerca de 30cm de asfalto / pavimento.
 Não foi identificado o nível de água até a profundidade alcançada.

5	10	19
M.MOLE	MOLE	MÉDIA
RIJA	Dura	

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

FOLHA: 1 von 1	ESCALA: SEM ESCALA	COORDENADAS: Lati.: 03°06'16,110"S Long.: 59°59'47,580"W	SONDADOR: Enedino Antonio de Souza	APROVADO: Guilherme Bruno Honorato de Almeida 28805
--------------------------	------------------------------	---	--	--

PERFIL INDIVÍDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Ciente: FUNDAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADU.
Obra: Investigação SPT
Local: ESTACIONAMENTO

Início: 23/08/2024
Término: 23/08/2024
Cota: 69

FURO
 TJAM-SP-04

Amostra	T.C	T.H	C.A	Rev.	N.A	Metragem	Litologia	Amostrador {		ENSAIO PENETRO-MÉTRICO		RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		Penetração (Golpes)						
								Ø Interno = 34,90 mm	Ø Externo = 50,80 mm	1°	2°	3°	30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)					
								Altura de Queda = 75,00 cm	Peso = 65,00 kg						Revestimento = 63,50 mm	FOFA	POUC. C.	MED. COMP	COMPACTA	MUITO. COMP.
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL													4	8	18	40				
1							Argila arenosa amarelada, com laterita.			3	4	4	7	8						
2							Terreno natural composto por argila siltosa, pouco arenosa, de cor amarelada.			4	5	5	9	10						
3									5	4	6	9	10							
4									6	5	7	11	12							
5									5	4	5	9	9							
6									7	8	8	15	16							
7									6	7	6	13	13							
8									5	6	6	11	12							
9							Silte arenoso de cor cinza clara.		3	4	3	7	7							
10									4	4	4	8	8							
11									5	4	6	9	10							
12							Areia fina a média, siltosa, de cor variegada.		7	8	8	15	16							
13									6	7	9	13	16							
14									8	6	7	14	13							
15									9	9	10	18	19							
16																				
17																				
18																				
19																				
20																				

OBS: Camada inicial de cerca de 40cm de asfalto / pavimentação.
 Não foi identificado o nível de água até a profundidade alcançada.

	5	10	19
M.MOLE			
MOLE			
MÉDIA			
	RIJA		Dura

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)

FOLHA: 1 von 1	ESCALA: SEM ESCALA	COORDENADAS: Lati.: 03°06'15,320"S Long.: 59°59'47,500"W	SONDADOR: Enedino Antonio de Souza
			APROVADO: Guilherme Bruno Honorato de Almeida 28805

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO

Ciente: FUNDAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADU.
Obra: Investigação SPT
Local: ESTACIONAMENTO

Início: 23/08/2024
Término: 23/08/2024
Cota: 67

FURO
 TJAM-SP-06

Amostra	T.C	T.H	C.A	Rev.	N.A	Metragem	Litologia	Amostrador {		ENSAIO PENETRO-MÉTRICO	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		Penetração (Golpes)				
								Ø Interno = 34,90 mm	Ø Externo = 50,80 mm		30 cm INICIAIS	30 cm FINAIS	COMPACIDADE - SOLOS ARENOSOS (SPT)				
								Altura de Queda = 75,00 cm					FOFA	POUC. C.	MED. COMP	COMPACTA	MUITO. COMP.
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								1°	2°	3°	4	8	18	40			
1							Aterro de argila arenosa, pouco siltosa e de cor variada	2/15	3/15	5/15	5	8					
2							Terreno natural composto de argila siltosa, pouco arenosa e de cor amarelada.	2/15	2/15	3/15	4	5					
3								3/15	4/15	5/15	7	9					
4								4/15	4/15	5/15	8	9					
5							Argila siltosa, pouco arenosa, com laterita e de cor avermelhada.	3/15	4/15	5/15	7	9					
6								4/15	5/15	6/15	9	11					
7							Argila siltosa, pouco arenosa, com laterita e de cor avermelhada.	5/15	7/15	7/15	12	14					
8								5/15	6/15	7/15	11	13					
9							Argila arenosa, pouco siltosa, de cor variegada.	4/15	6/15	6/15	10	12					
10								5/15	6/15	7/15	11	13					
11							Siltos arenosos de cor variegada.	4/15	5/15	6/15	9	11					
12								3/15	4/15	5/15	7	9					
13							Areia fina a média, pouco siltosa de cor variegada.	2/15	3/15	4/15	5	7					
14								5/15	6/15	7/15	11	13					
15								6/15	8/15	8/15	14	16					
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	

OBS: Camada inicial de cerca de 6cm de asfalto.
 Não foi identificado o nível de água até a profundidade alcançada.

5	10	19
M.MOLE	MOLE	MÉDIA
RIJA	Dura	

FOLHA: 1 von 1	ESCALA: SEM ESCALA	COORDENADAS: Lati.: 03°06'13,160"S Long.: 59°59'47,060"W	SONDADOR: Enedino Antonio de Souza
			APROVADO: Guilherme Bruno Honorato de Almeida 28805

CONSISTÊNCIA - SOLOS ARGILOSOS (SPT)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240473740

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUILHERME BRUNO HONORATO DE ALMEIDA

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: **0417266715**

Registro: **28805AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **S/N**

Complemento: **ED ARNOLDO PÉRES**

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO

Nº: **S/N**

Complemento: **ED ARNOLDO PÉRES**

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Data de Início: **17/08/2024**

Previsão de término: **26/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **03°06'18.02"S, 59°59'48.69"W**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAgens > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

7,00

un

36 - Ensaio > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #TOS_27.4.1.7 - PERFIL GEOLÓGICO

7,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Investigação geotécnica tipo sondagem SPT em 07 (sete) pontos, com 15m de profundidade, executados nos limites do FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, localizado no Edifício Arnaldo Péres, endereçado na Av. André Araújo, S/N, Aleixo, Manaus-AM, sob coordenadas: 03°06'18,02"S e 59°59'48,69"W.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manaus, 26 de agosto de 2024

Local

data


GUILHERME BRUNO HONORATO DE ALMEIDA - CPF: 007.335.722-78

FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL - FUNJEAM - CNPJ: 04.301.769/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: d261w

Impresso em: 26/08/2024 às 14:45:28 por: , ip: 191.26.130.104





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20240473740

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **26/08/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **8306175563**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: d261w
Impresso em: 26/08/2024 às 14:45:28 por: , ip: 191.26.130.104

www.crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120

faleconosco@crea-am.org.br
Fax: (92) 2125-7122





Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LARISSA PEREIRA BATISTA

Título profissional: **TÉCNICA EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO**
Empresa contratada: **LARISSA PEREIRA BATISTA & CIA LTDA**

Registro: **74790510263**
Registro: **33349362000141**
CNPJ: **33.349.362/0001-41**

2. Contratante

Contratante: **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

Logradouro: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ALEIXO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69060000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.104300 Longitude: -59.996813**

Data de Início: **09/08/2024**

Previsão de término: **27/08/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL**

CPF/CNPJ: **04.301.769/0001-09**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - CONSULTORIA		
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	17.526,080	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #111 - PLANIALTIMÉTRICO	17.526,080	m²
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> CONDOMÍNIO -> #3484 - PERFIL LONGITUDINAL	17.526,080	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO D ESACIONAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DP AMAZONAS - TJ-AM

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **26/08/2024**

Boleto: **8242402963**

Registrada em: **26/08/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

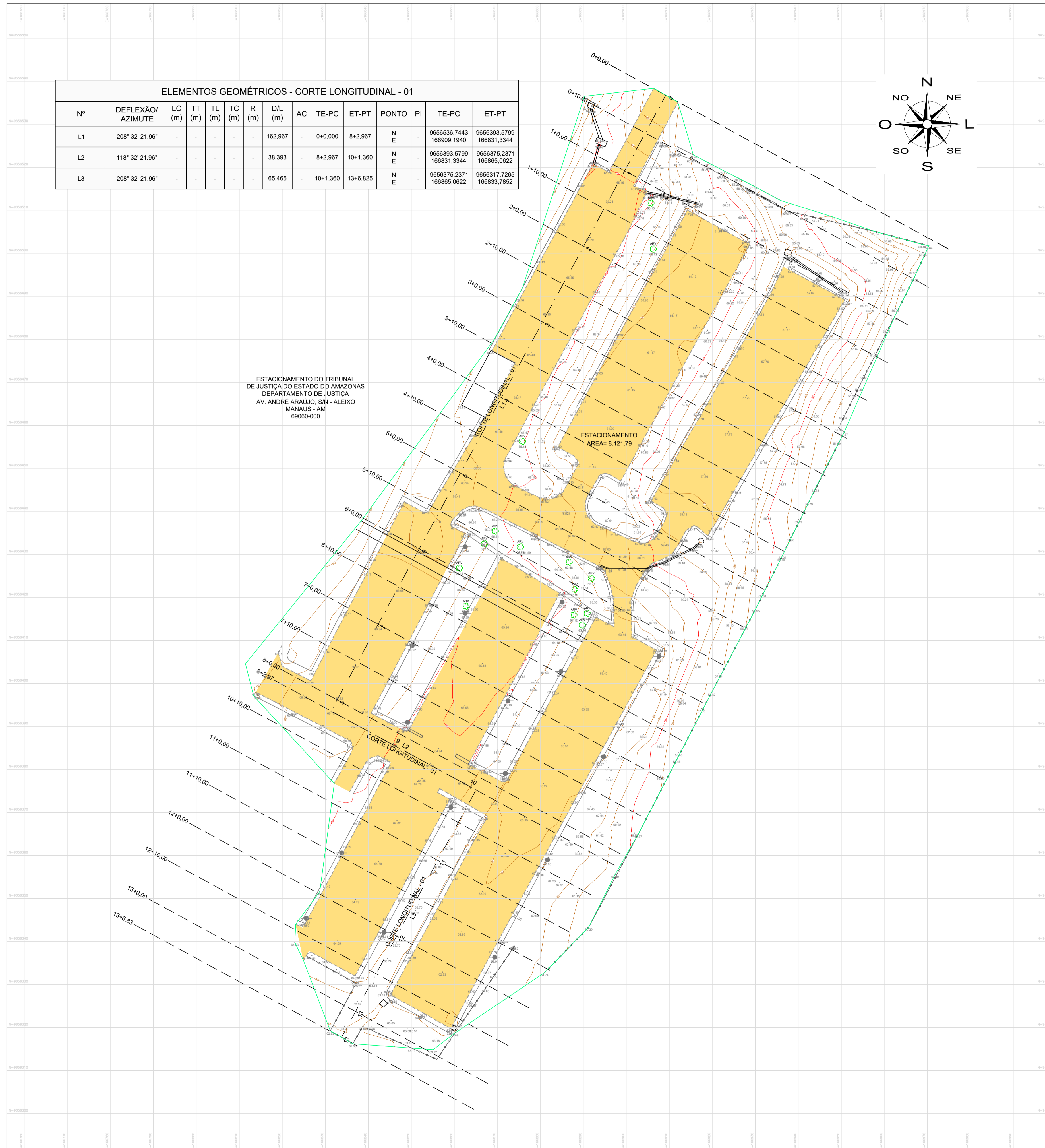
LARISSA PEREIRA
BATISTA & CIA
LTDA:33349362000141

Assinado de forma digital por
LARISSA PEREIRA BATISTA & CIA
LTDA:33349362000141
Dados: 2024.08.29 10:14:50
+0400'

Responsável Técnica: **LARISSA PEREIRA BATISTA**
CPF: **747.905.102-63**

Contratante: **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO ESTADUAL**
CNPJ: **04.301.769/0001-09**





ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - CORTE LONGITUDINAL - 01

Nº	DEFLEXÃO/AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
L1	208° 32' 21.96"	-	-	-	-	-	162,967	-	0+0,000	8+2,967	N E	-	9656393,7443 166909,1940	9656393,5799 166831,3344
L2	118° 32' 21.96"	-	-	-	-	-	38,393	-	8+2,967	10+1,360	N E	-	9656393,5799 166831,3344	9656375,2371 166865,0622
L3	208° 32' 21.96"	-	-	-	-	-	65,465	-	10+1,360	13+6,825	N E	-	9656375,2371 166865,0622	9656317,7265 166833,7852

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATA OFICIAL - WGS84

MERIDIANO CENTRAL 57° W

Latitude = 00° 00' 15.43" S
Longitude = 057° 00' 48.97" W

UTM X = 9656403,332m
UTM Y = 166819,1922m

K-Fator de Escala = 1,0000974414673
Data = 23/08/2024

convergência meridiana = -0°14,482"
declinação magnética = 16°5'45,864" W
variação anual de declinação magnética = 0°13,588" W

Origem:
Coordenadas planas Sistema UTM
Eipóide = GR80
Meridiano Central = 57° W
Norte = Equador acrescido de 10.000.000m
Este = Meridiano Central acrescido de 500.000m

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL - WGS84

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS - ABNT 13.133



CFT

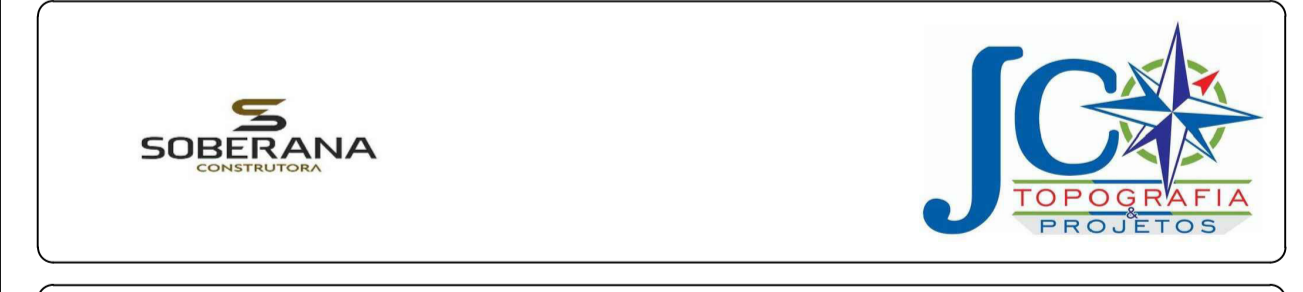
ART Nº: CF2403789346

REGISTRO DE:

AUTORIA

LARISSA PEREIRA BATISTA & ASSOCIADOS
C.A. (11.131.908/01-1)
TEC. LARISSA PEREIRA BATISTA - CFT 74790510263

Carimbos:



Imóvel: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM.
Localização: AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N - ALEIXO
Proprietário: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA
Município: Manaus U.F: AM - BR
Área da Superfície: 17.526,08m² Perímetro: 594,65m
Data: 26/08/2024 Escala: INDICADA



ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - CORTE LONGITUDINAL - 01														
Nº	DEFLEXÃO/AZIMUTE	LC (m)	TT (m)	TL (m)	TC (m)	R (m)	D/L (m)	AC	TE-PC	ET-PT	PONTO	PI	TE-PC	ET-PT
L1	208° 32' 21.96"	-	-	-	-	-	162,967	-	0+0,000	8+2,967	N E	-	9656375,7285 166831,3344	9656393,5799 166831,3344
L2	118° 32' 21.96"	-	-	-	-	-	38,393	-	8+2,967	10+1,360	N E	-	9656393,5799 166831,3344	9656375,7285 166831,3344
L3	208° 32' 21.96"	-	-	-	-	-	65,465	-	10+1,360	13+6,825	N E	-	9656375,7285 166831,3344	9656393,5799 166831,3344

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATA OFICIAL - WGS84
 MÉRIDIANO CENTRAL 57° W
 LATITUDE = 03° 51' 15.437"
 LONGITUDE = 059° 51' 49.977"
 UTM X = 965637.279m
 UTM Y = 166831.332m

Origem:
 Coordenadas planas Sistema UTM
 Elipsóide = GRS80
 Meridiano Central = 57° W
 Norte = Equador acrescido de 10.000.000m
 Este = Meridiano Central acrescido de 500.000m

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERICATOR
 DATUM OFICIAL = WGS84

Projeto de Estado = 1.000974414673
 Data = 23/08/2024
 coordenadas merídiano = -07°44,65"
 longitude magnética = 18°16,564"
 advariação anual da declinação magnética = 0°28,588"

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS - ABNT 13.133

curvas de nível	carreio de estrada	terreno/cortado	pedra/caneta	estrada pavimentada	talude escarpado	eixo	poço de visita	diâmetro	poço de visita
estação de aeródromo	matas/culturas	composto	carreio via	vert. geodésico	greio	posto de aviação	caneta	constituição de terreno	forma de sítio
estação de controle	estação de controle	estação de controle	estação de controle	estação de controle	estação de controle	estação de controle	estação de controle	estação de controle	estação de controle



CFT

ART Nº: CFT2403789346

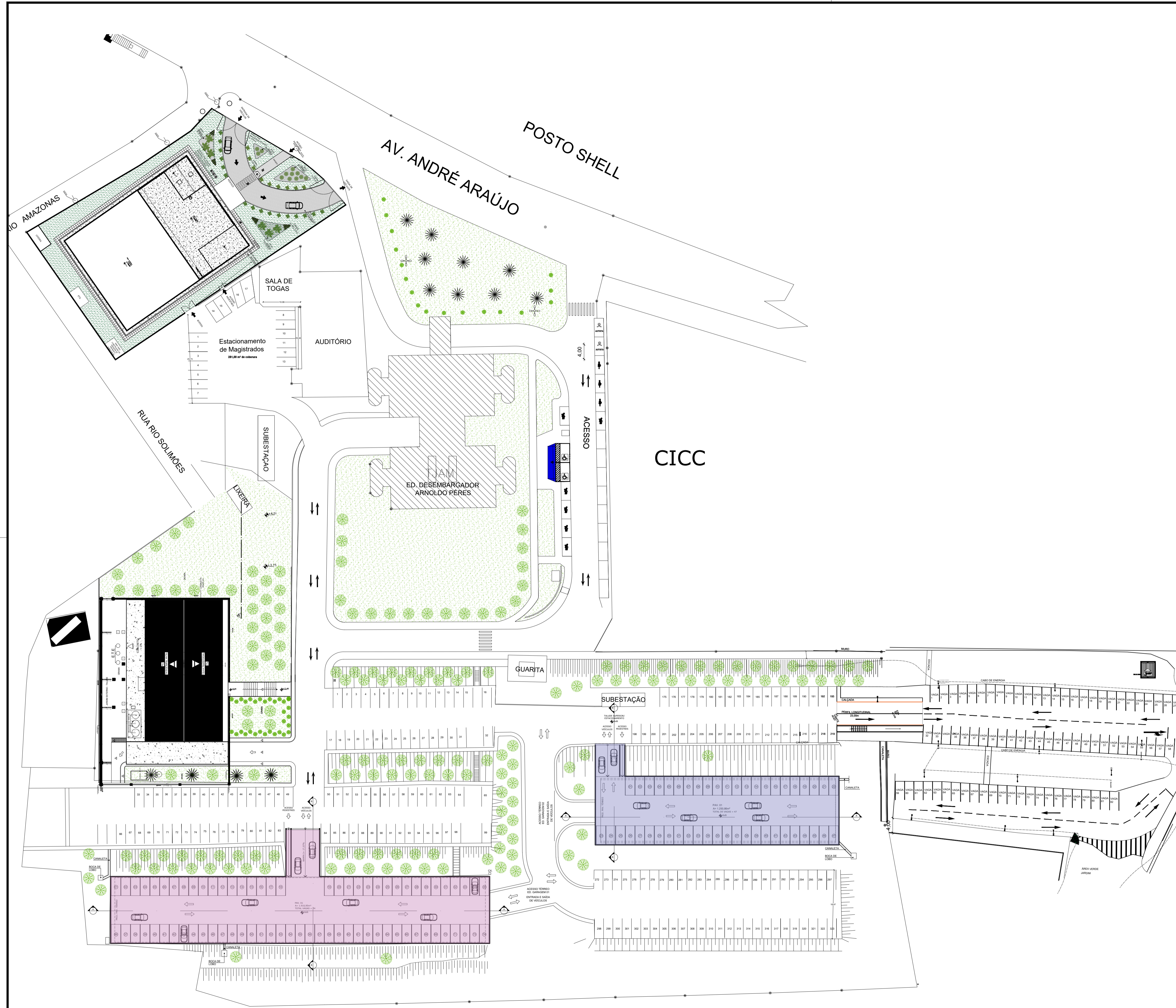
REGISTRO DE:
AUTORIA

LARISSA PEREIRA BATISTA & ASSOCIADOS
 CILTON ASSIS PEREIRA
 TEC. LARISSA PEREIRA BATISTA - CFT 74799510283

Carimbos:

..06 - Fórum Enoque Restiligo - Sobremã.jpg ..08 - Fórum Enoque Restiligo - Sobremã.jpg

Imóvel: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM.
 Localização: AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N - ALEIXO
 Proprietário: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA
 Município: Manaus U.F: AM - BR
 Área da Superfície: 17.526,08m² Perímetro: 594,65m
 Data: 26/08/2024 Escala: INDICADA



LEGENDA

- EDIFÍCIO GARAGEM 01
- EDIFÍCIO GARAGEM 02

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2024.

AUTOR: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE: NELIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: ARQUITETURA

OBRA: EDIFÍCIO GARAGEM TJAM

ENDEREÇO: AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N, ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69060000

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO EDIFÍCIO GARAGEM 01 E 02

ESCALA: 1:500 DATA: SETEMBRO/2024 R.R.T. AUTORIA:

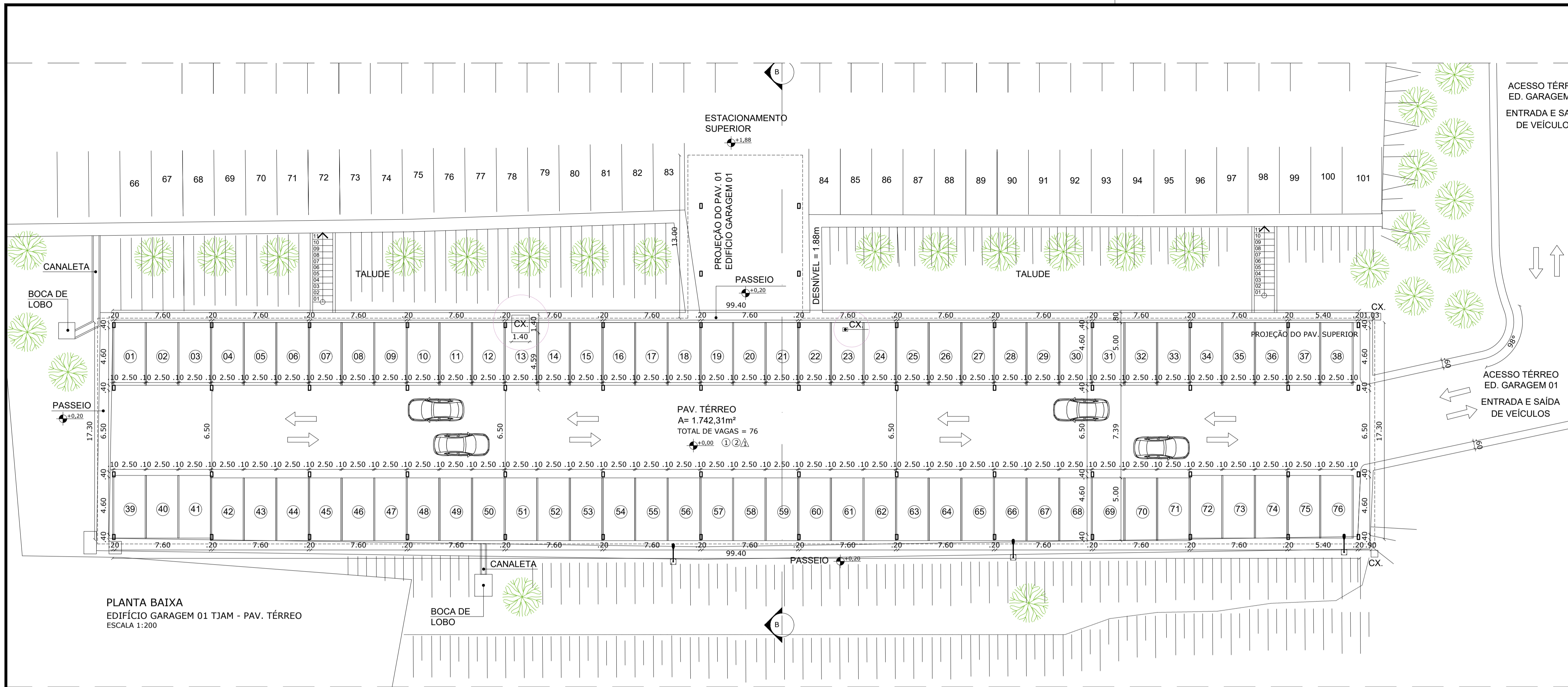
DESENHO: 00 LOTE: 00 A.R.T. EXECUÇÃO:

ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

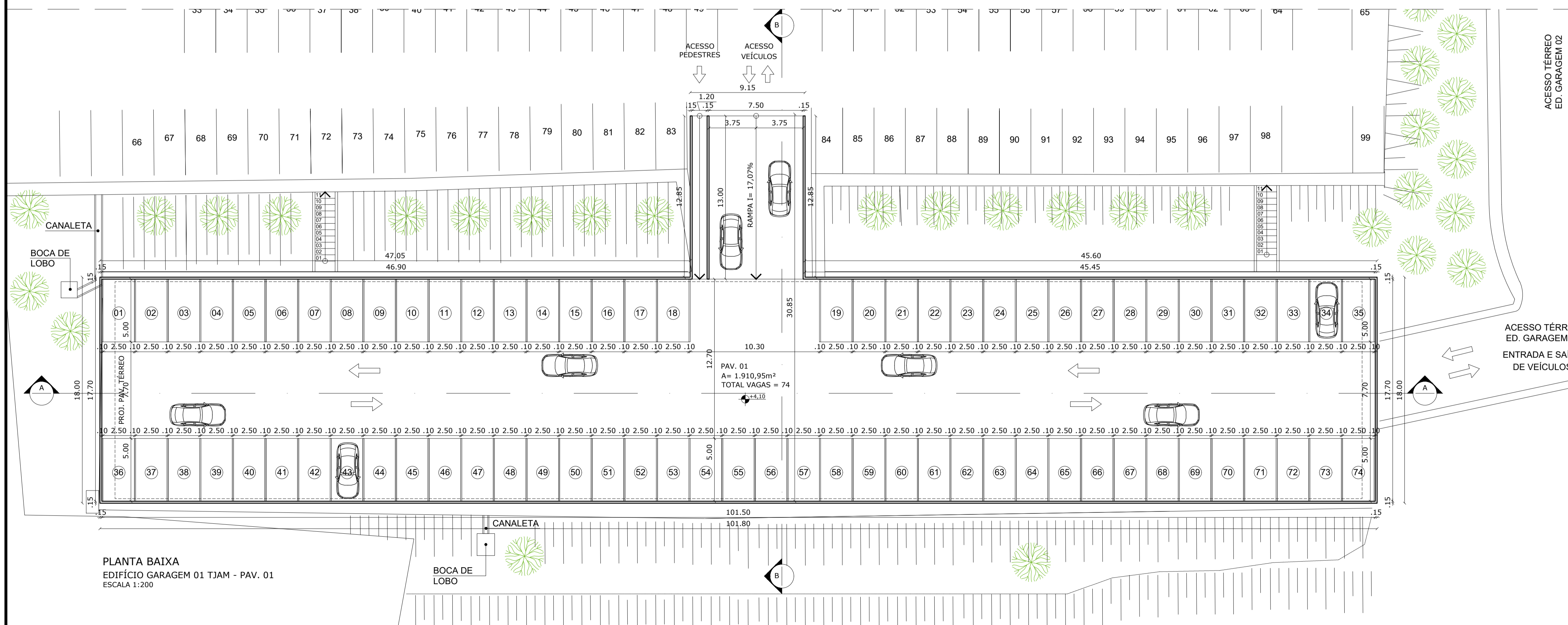
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

ARQ-03

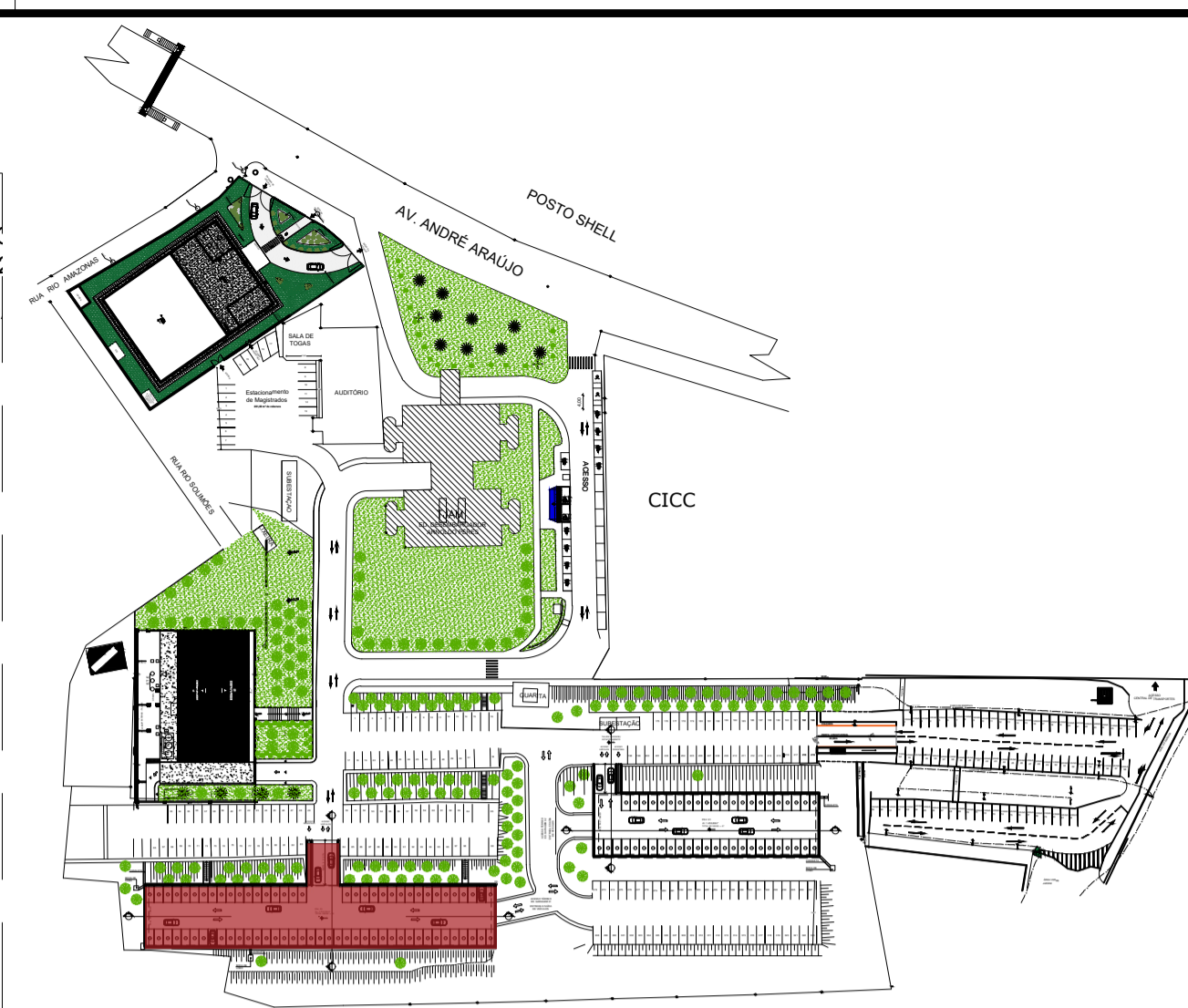
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLANTA BAIXA
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:200



PLANTA BAIXA
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM - PAV. 01
ESCALA 1:200



MAPA CHAVE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
○	PISO
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VÁRIA COR: BRANCO.
△	PARDE
1.	PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PARA ÁREA EXTERNA SOBRE MASSA CORRIDA COR: BRANCO GELADO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2024.

AUTOR: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE: NELIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:

ARQUITETURA

OBRA:

EDIFÍCIO GARAGEM TJAM

ENDEREÇO:

AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N, ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69060000

ASSUNTO:

PLANTA BAIXA - EDIFÍCIO GARAGEM 01

FOLHA Nº:

ARQ-04

CADASTRO

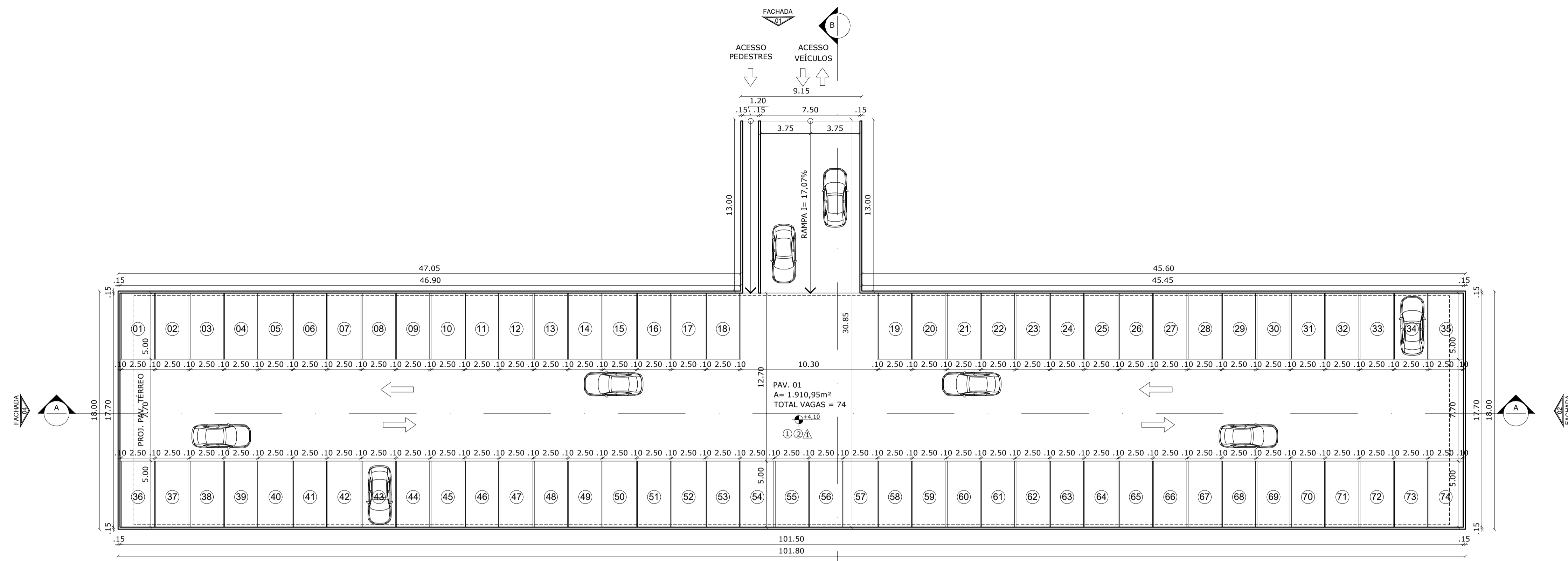
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

ESCALA: 1:200 DATA: SETEMBRO/2024 R.R.T. AUTORIA: A.T. EXECUÇÃO:

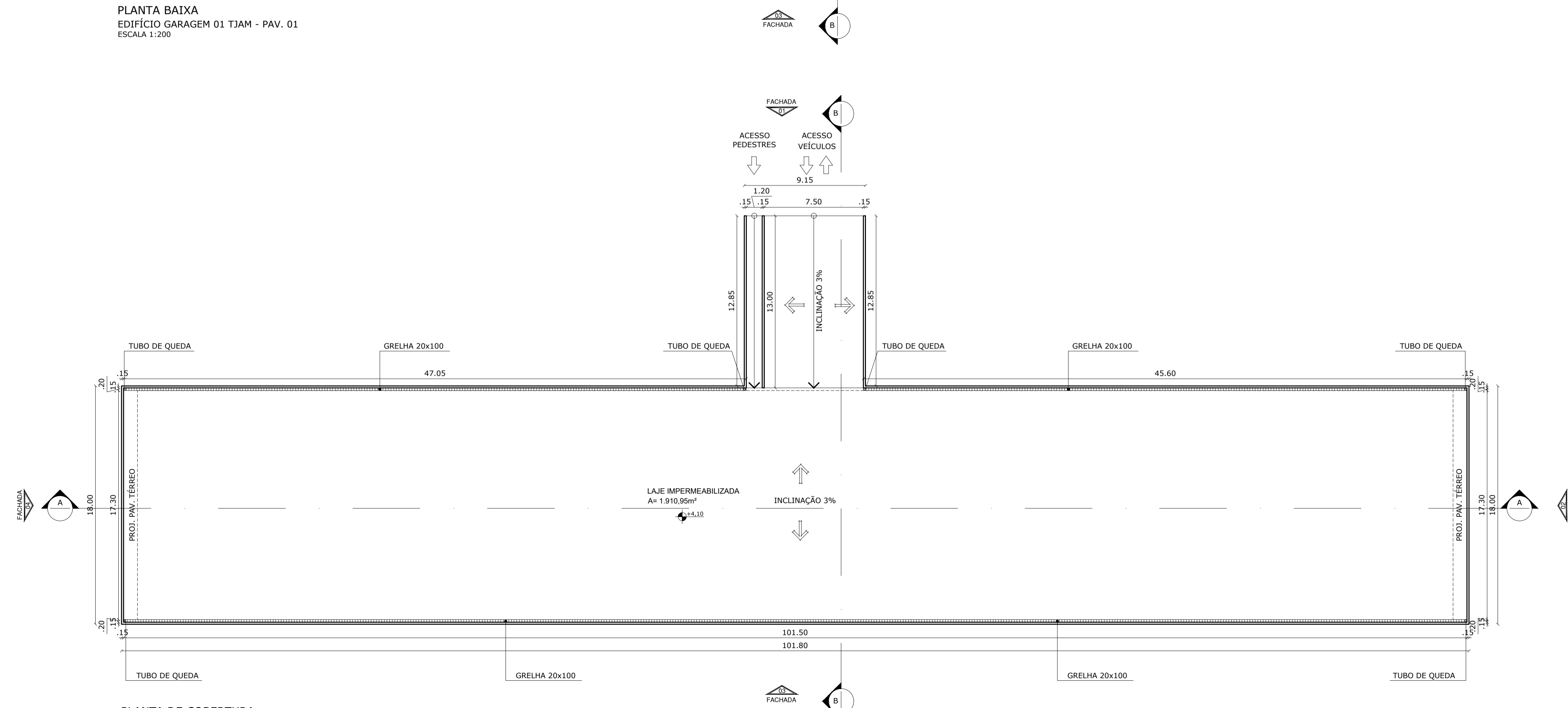
DESENHO: 00 LOTE: 00 REVISÃO: 00

ÁREA CONSTRUÍDA: 00

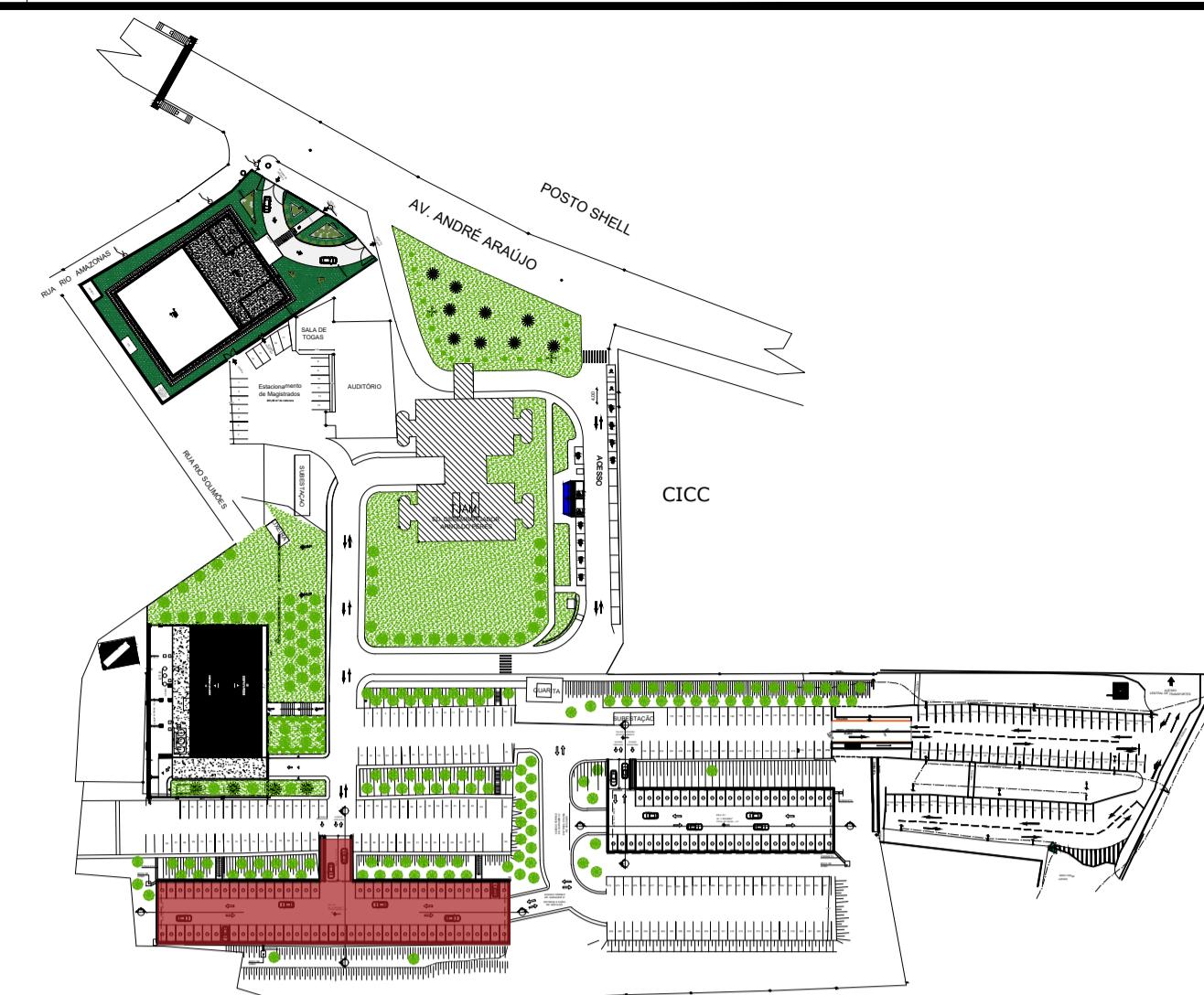
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLANTA BAIXA
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM - PAV. 01
ESCALA 1:200



PLANTA DE COBERTURA
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM
ESCALA 1:200



MAPA CHAVE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
○	PISO
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR: BRANCO.
△	PAREDE
1.	PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PARA ÁREA EXTERNA SOBRE MASSA CORRIDA COR: BRANCO GELADO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2024.

AUTOR: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ARQUITETURA

OBRA: EDIFÍCIO GARAGEM TJAM

ENDEREÇO: AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N, ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69060000

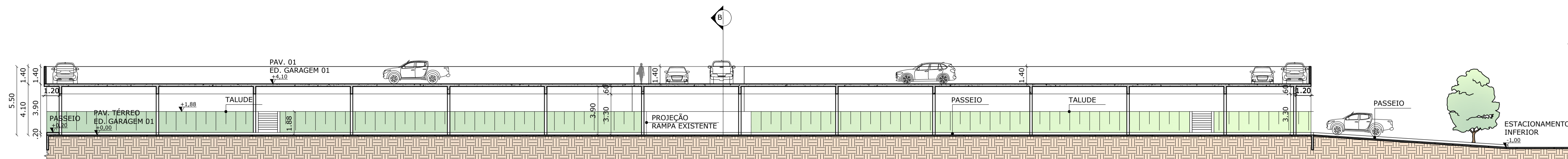
ASSUNTO: PLANTA BAIXA E COBERTURA - EDIFÍCIO GARAGEM 01

ESCALA: 1:200 DATA: SETEMBRO/2024 R.R.T. AUTORIA:
DESENHO: 00 LOTE: 00 A.R.T. EXECUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

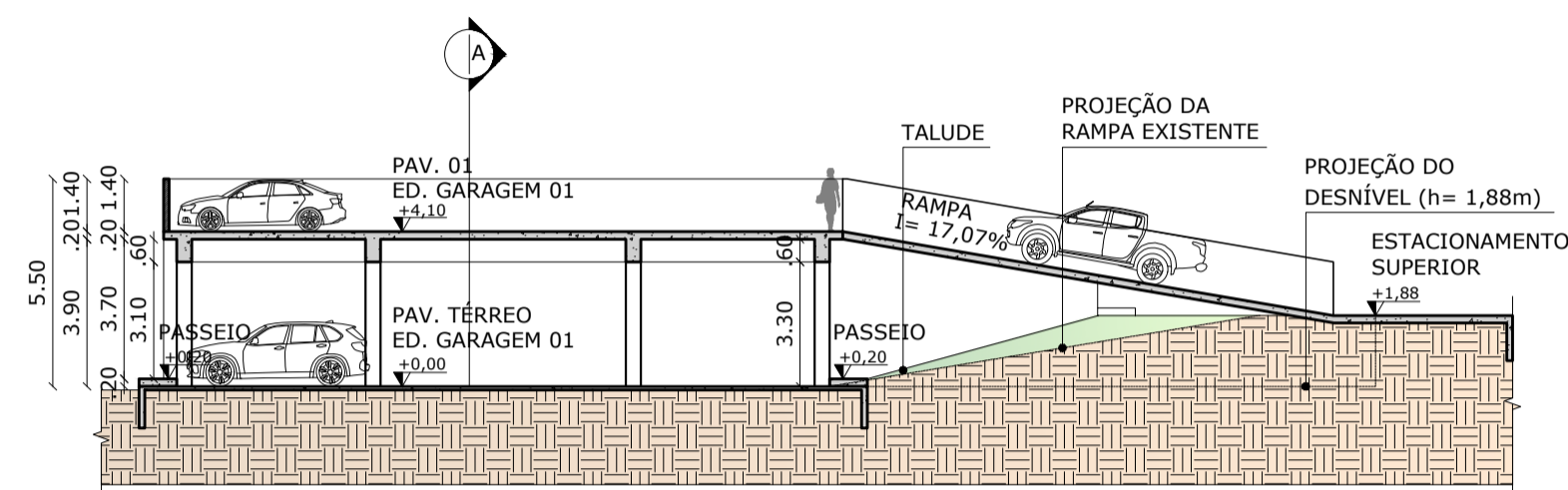
FOLHA Nº **ARQ-05**

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

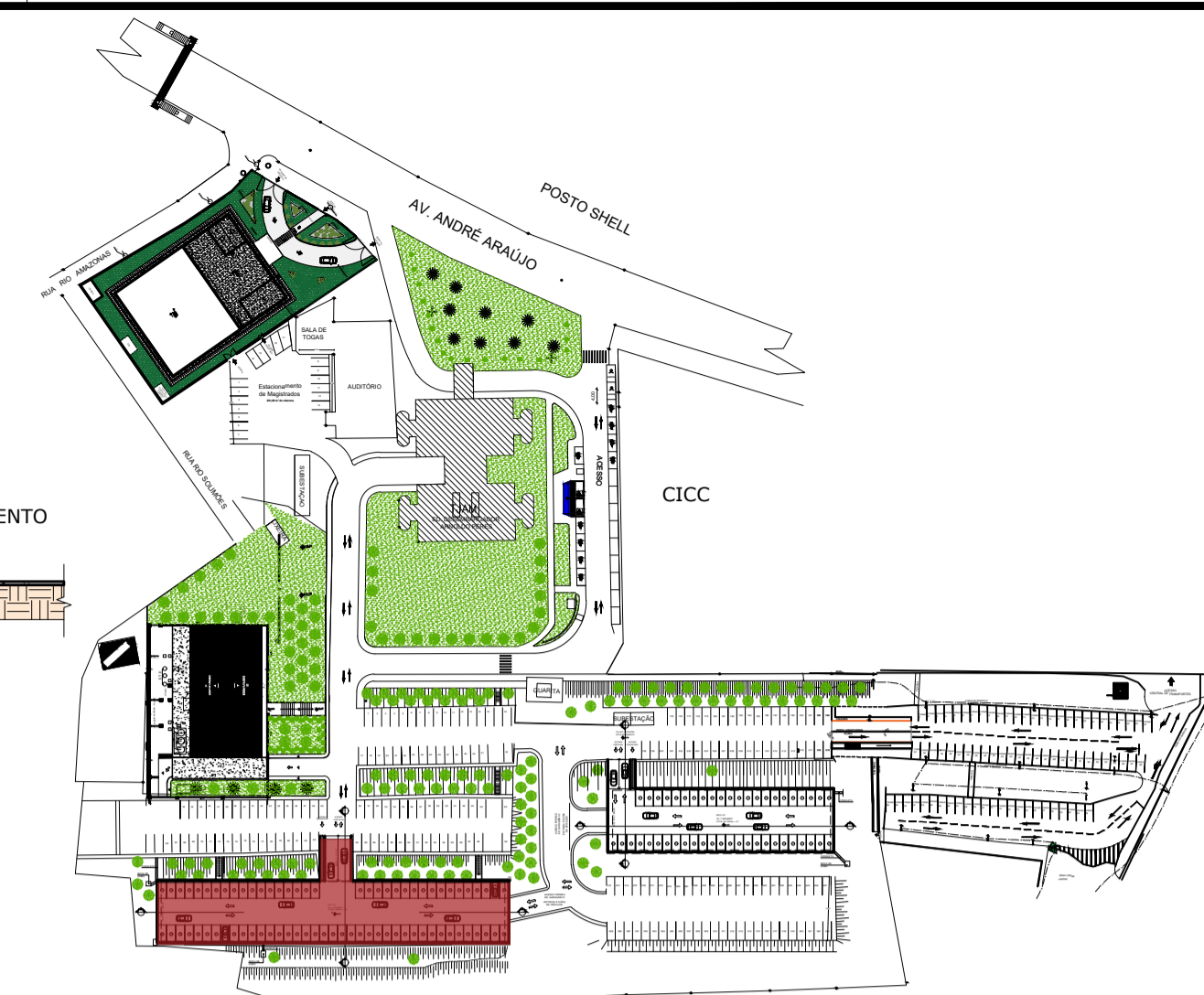
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



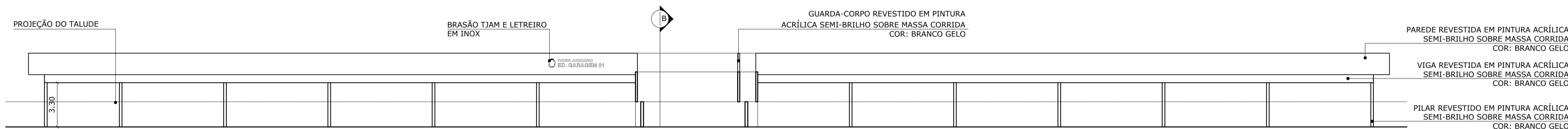
CORTE A'A'
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM
ESCALA 1:200



CORTE B'B'
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM
ESCALA 1:200

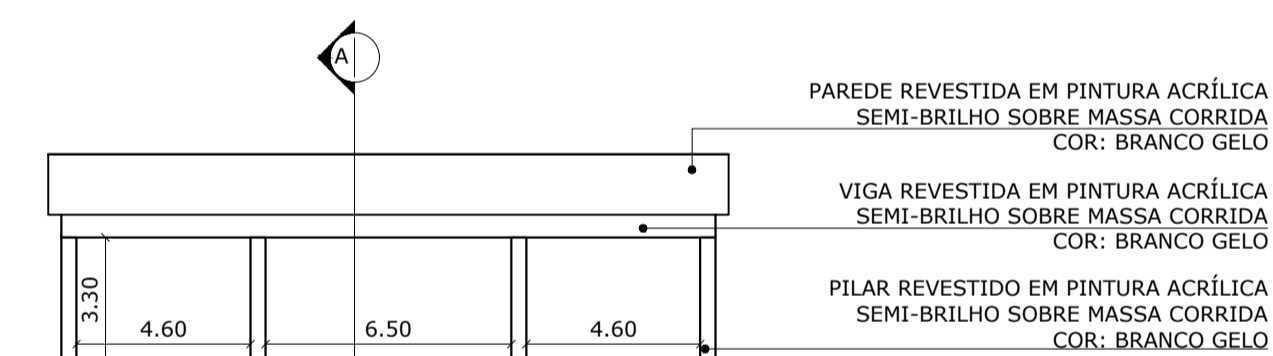


MAPA CHAVE

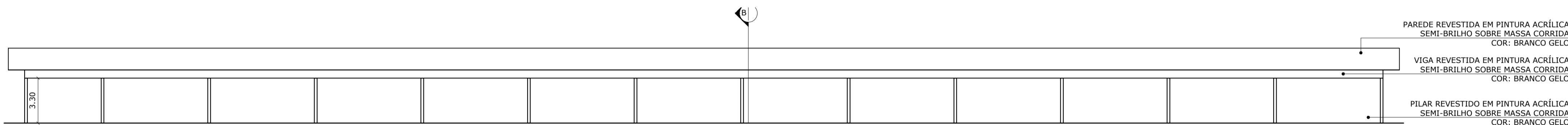


FACHADA 01
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM
ESCALA 1:200

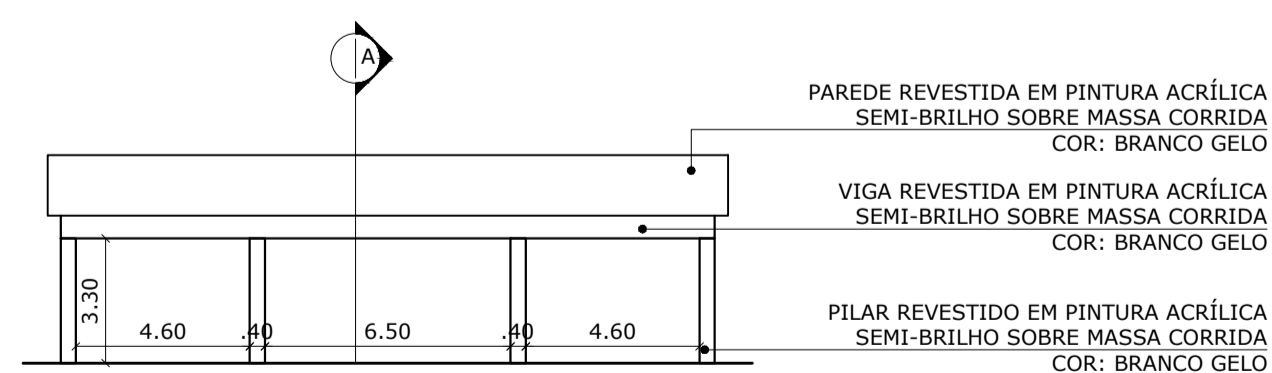
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
○	PISO
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR: BRANCO.
△	PAREDE
1.	PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PARA ÁREA EXTERNA SOBRE MASSA CORRIDA COR: BRANCO GELO.



FACHADA 02
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM
ESCALA 1:200



FACHADA 03
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM
ESCALA 1:200



FACHADA 04
EDIFÍCIO GARAGEM 01 TJAM
ESCALA 1:200

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2024.

AUTOR: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE: NELIA CAMINHA JORGE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ARQUITETURA

EDIFÍCIO GARAGEM TJAM

AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N, ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69060000

CORTES E FACHADAS - EDIFÍCIO GARAGEM 01

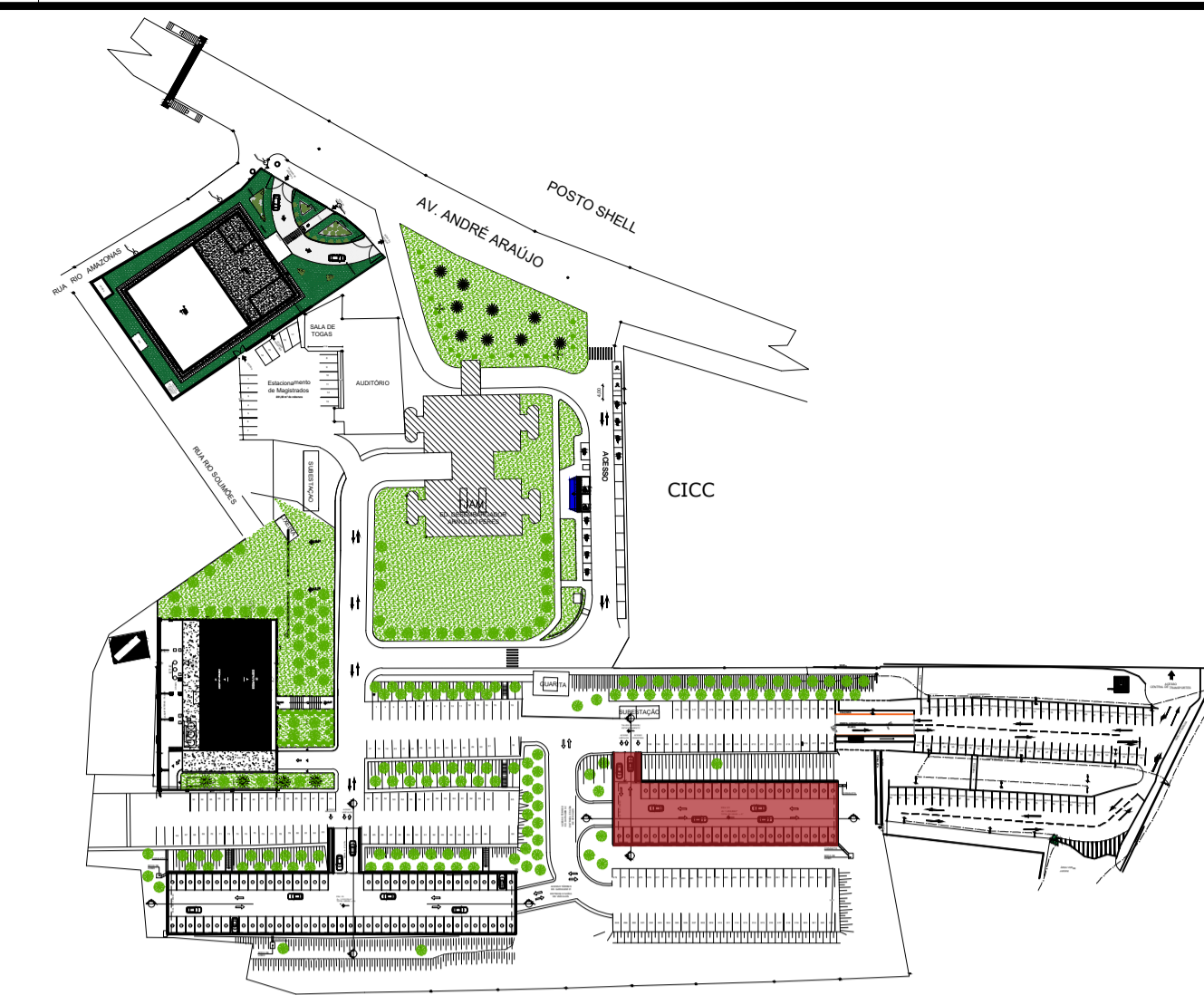
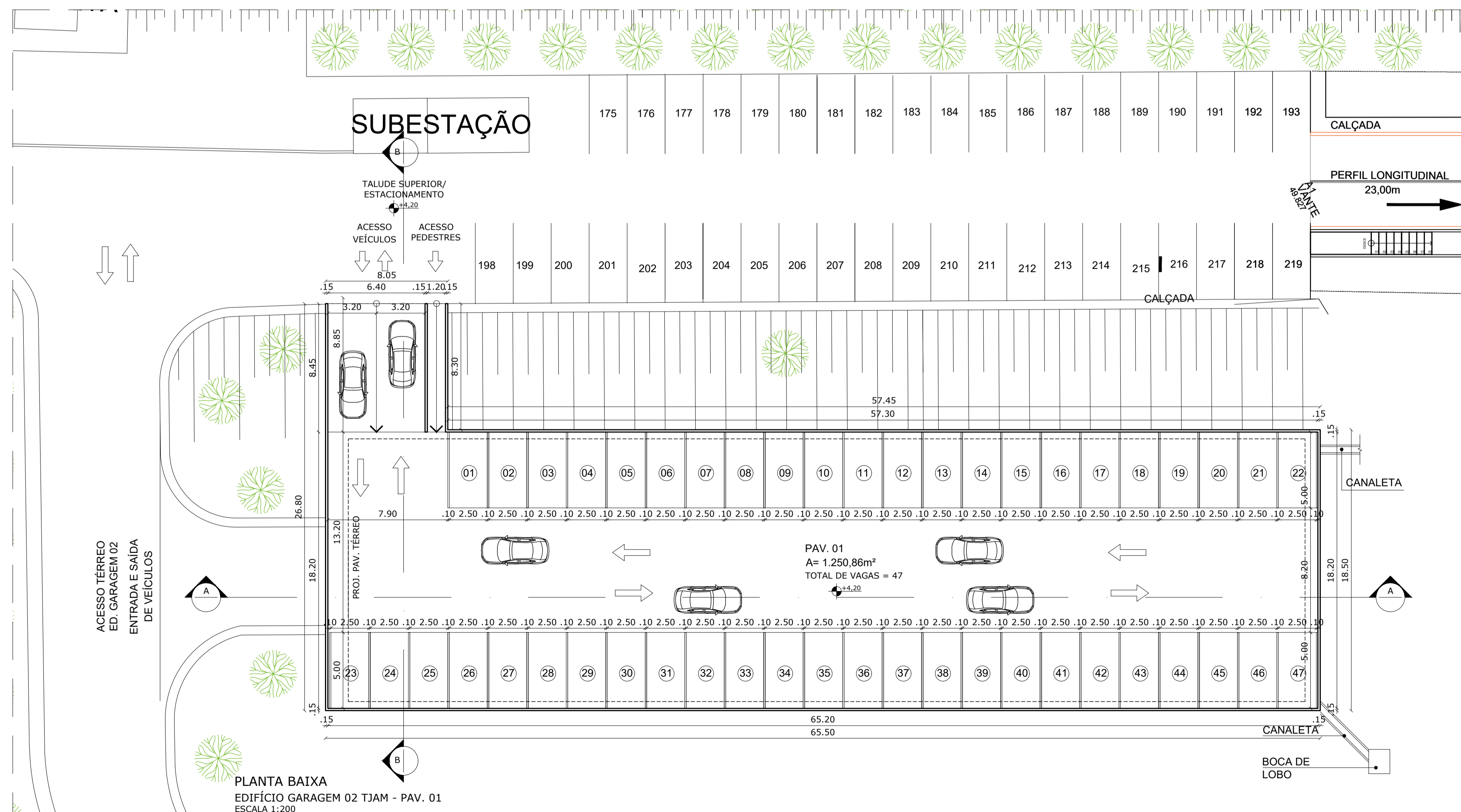
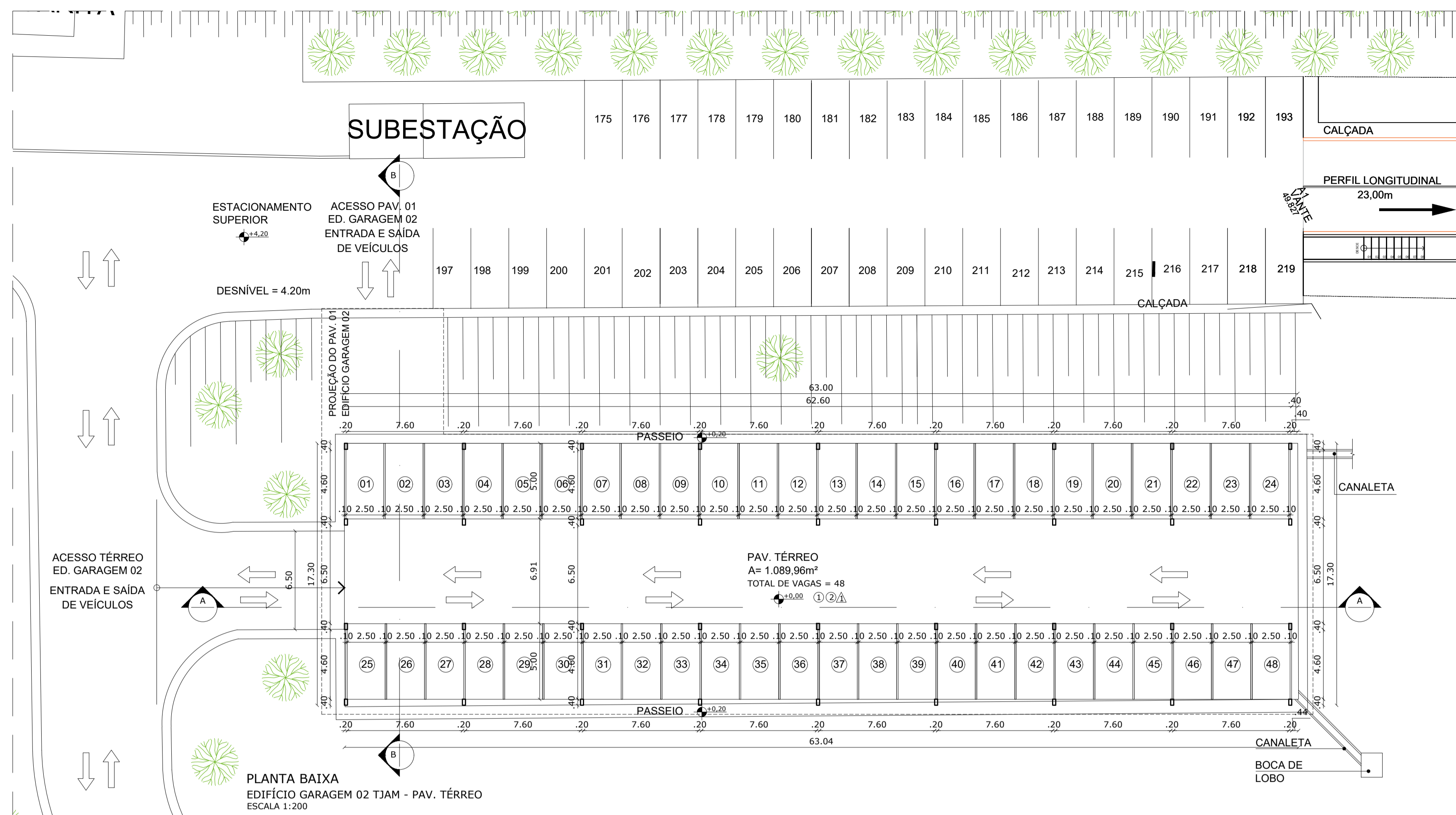
ESCALA: 1:200 DATA: SETEMBRO/2024 R.R.T. AUTORIA:
DESENHO: 00 LOTE: 00 A.R.T. EXECUÇÃO:
ÁREA CONSTRUIDA: REVISÃO: 00

FOLHA Nº
ARQ-06

CADASTRO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

○	PISO
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR: BRANCO.
△	PAREDE
1.	PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PARA ÁREA EXTERNA SOBRE MASSA CORRIDA COR: BRANCO GELADO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, À LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2024.

AUTOR: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
ARQUITETURA

NATUREZA:
ARQUITETURA

OBRA:
EDIFÍCIO GARAGEM TJAM

ENDEREÇO:
AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N, ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69060000

ASSUNTO:
PLANTA BAIXA - EDIFÍCIO GARAGEM 02

FOLHA N.º

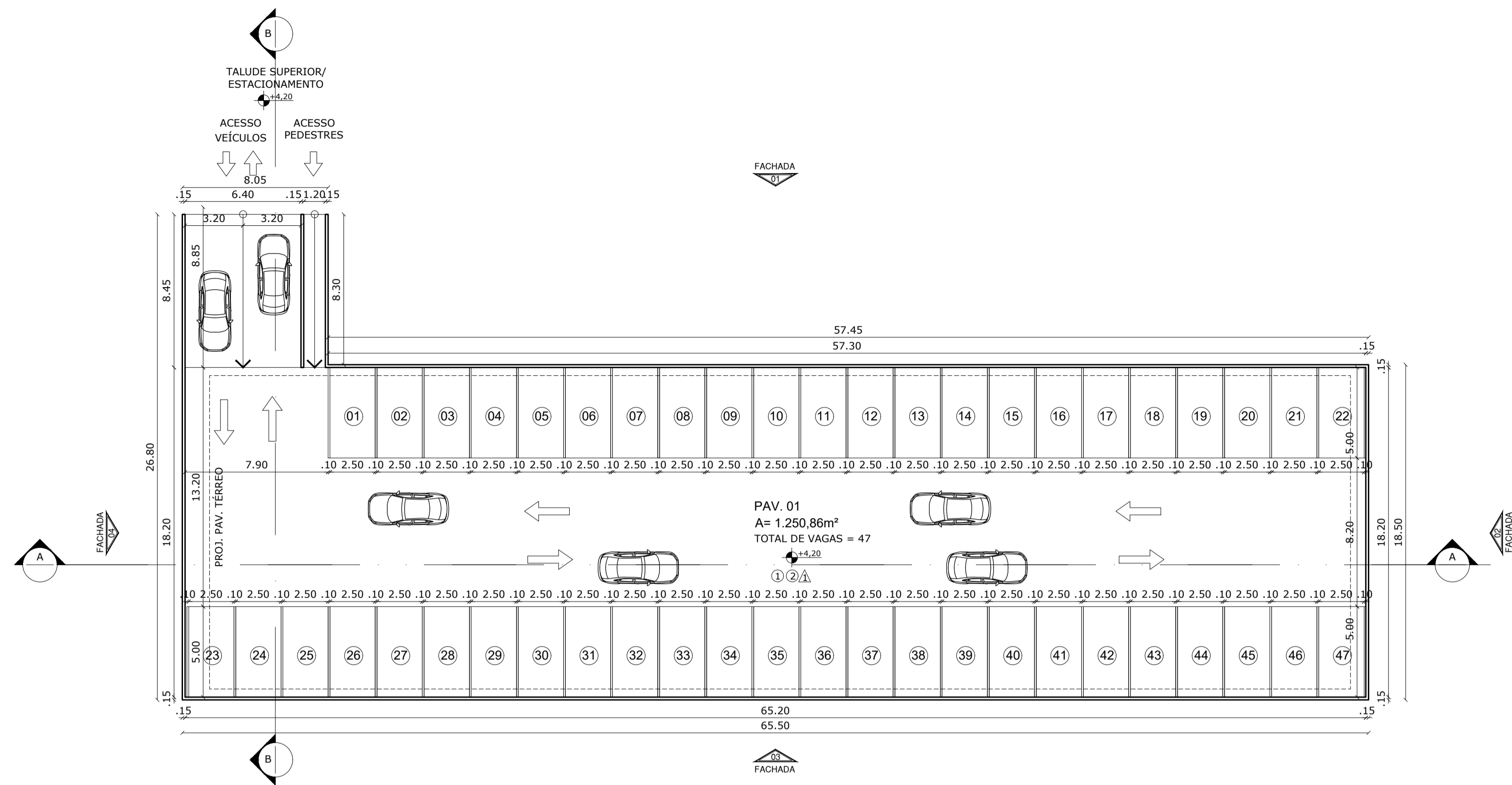
ARQ-07

ESCALA: 1:200 DATA: SETEMBRO/2024 R.R.T. AUTORIA:
DESENHO: 00 LOTE: 00 A.R.T. EXECUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

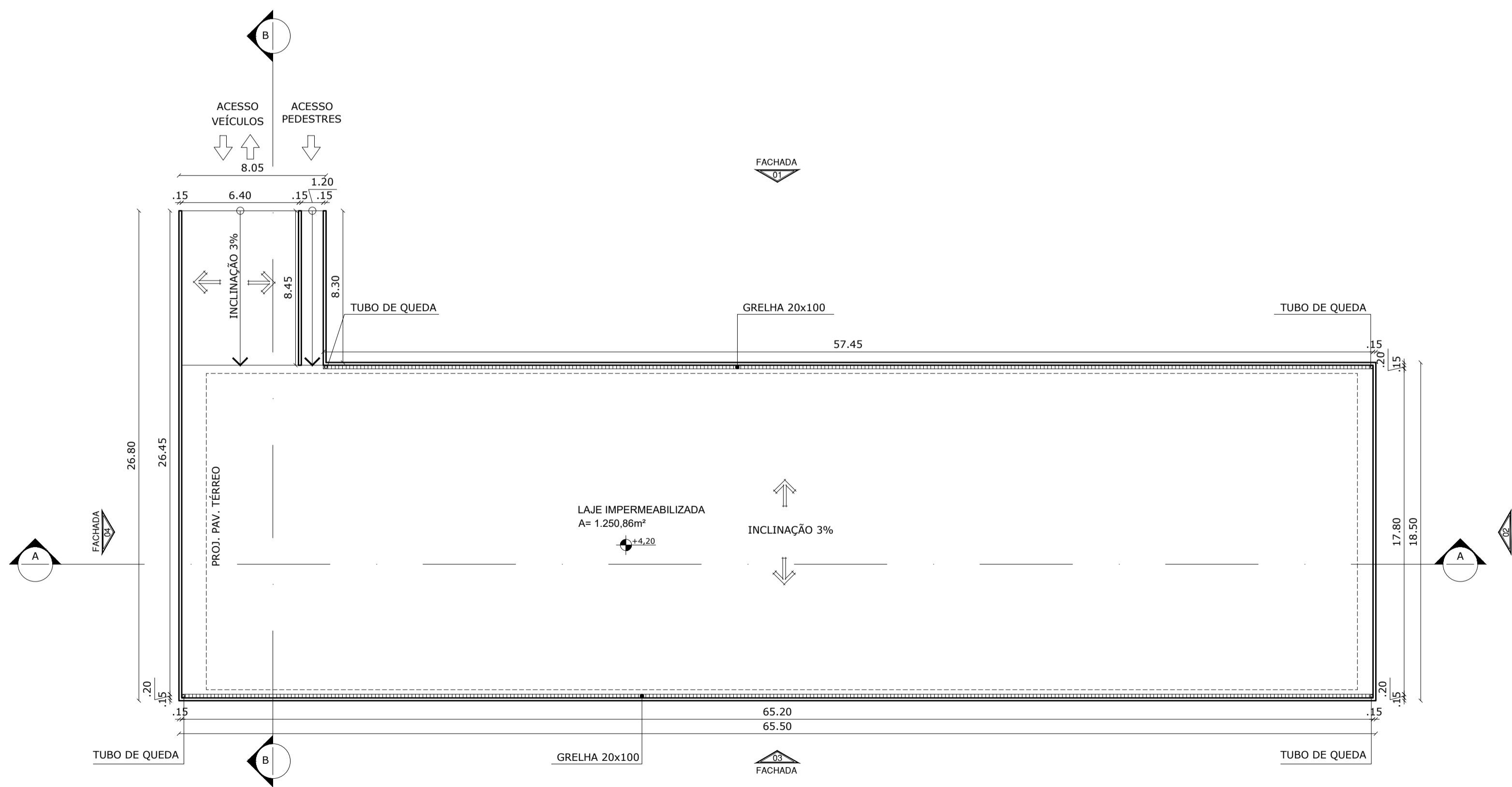
CADASTRO

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

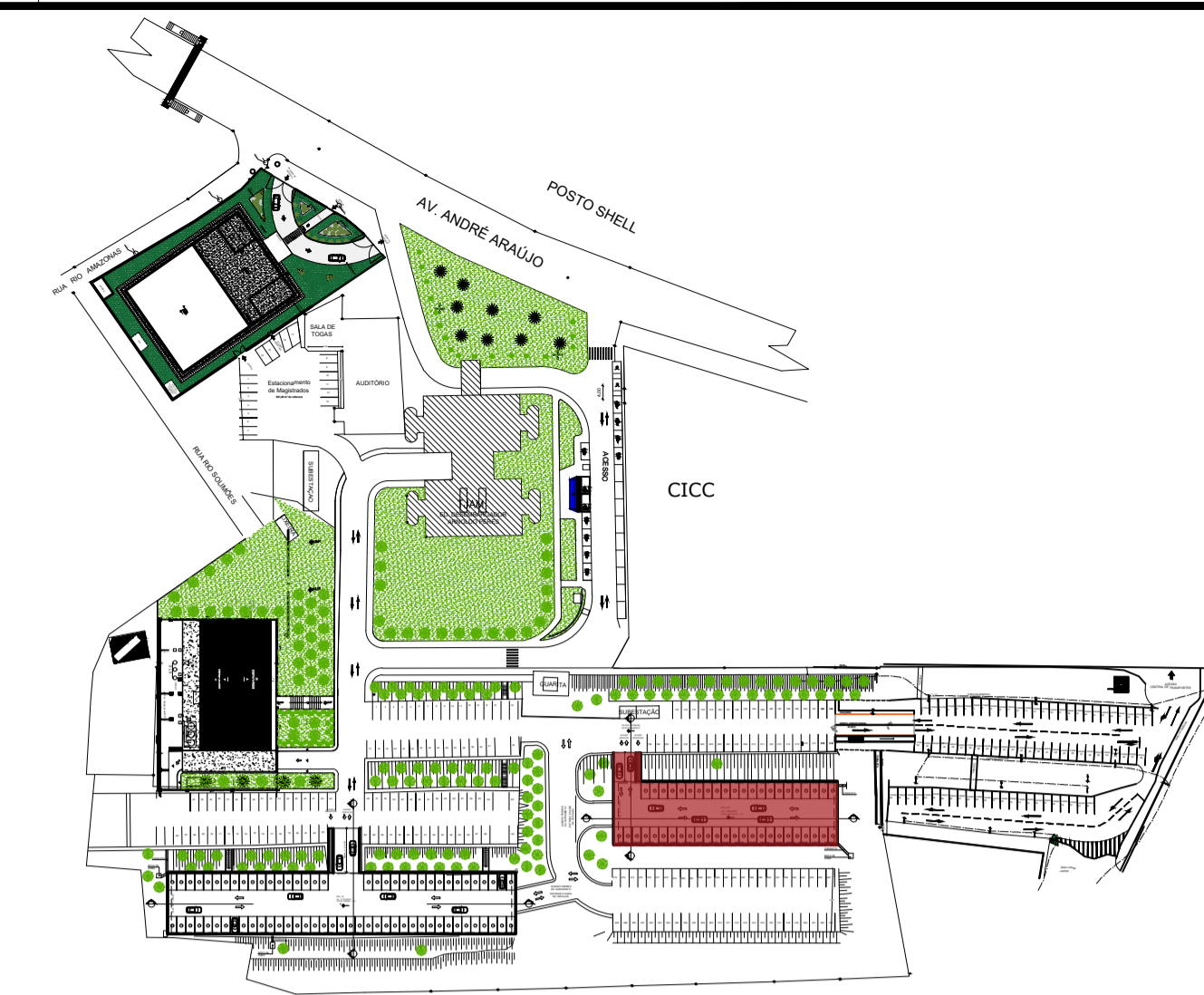
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



PLANTA BAIXA
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM - PAV. 01
ESCALA 1:200



PLANTA DE COBERTURA
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM
ESCALA 1:200



MAPA CHAVE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
○	PISO
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VÁRIA COR: BRANCO.
△	PAREDE
1.	PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PARA ÁREA EXTERNA SOBRE MASSA CORRIDA COR: BRANCO GELADO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUIZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, À LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2024.

AUTOR: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA:
ARQUITETURA

OBRA:
EDIFÍCIO GARAGEM TJAM

ENDEREÇO:
AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N, ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69060000

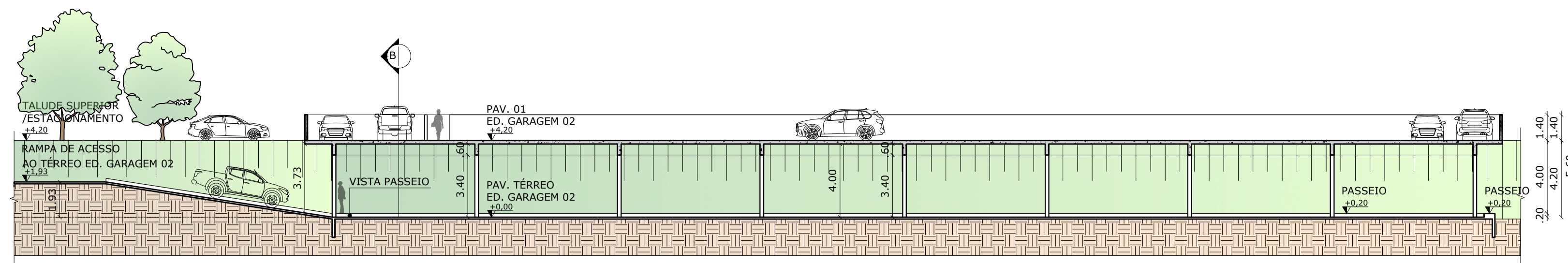
ASSUNTO:
PLANTA BAIXA E COBERTURA - EDIFÍCIO GARAGEM 02

ESCALA: 1:200 DATA: SETEMBRO/2024 R.R.T. AUTORIA:
DESENHO: 00 LOTE: 00 A.R.T. EXECUÇÃO:
ÁREA CONSTRUIDA: REVISÃO: 00

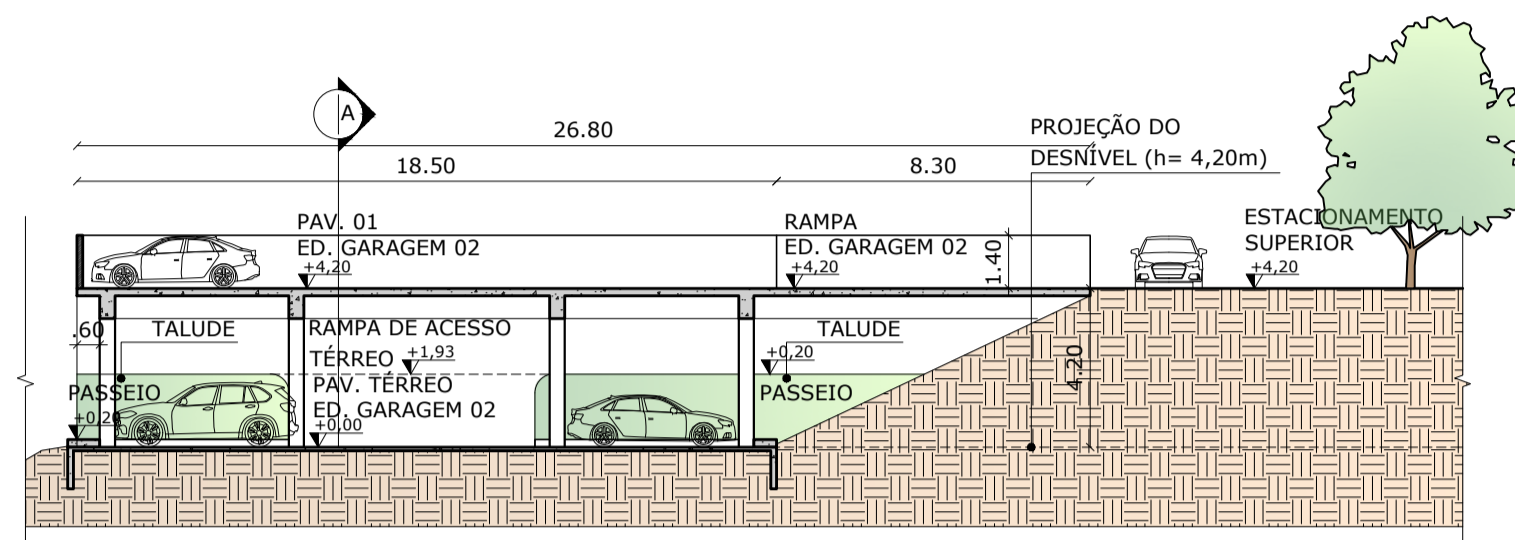
FOLHA Nº
ARQ-08

REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

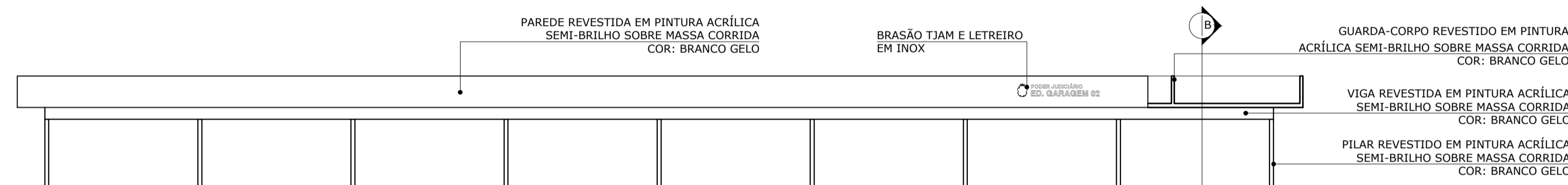
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



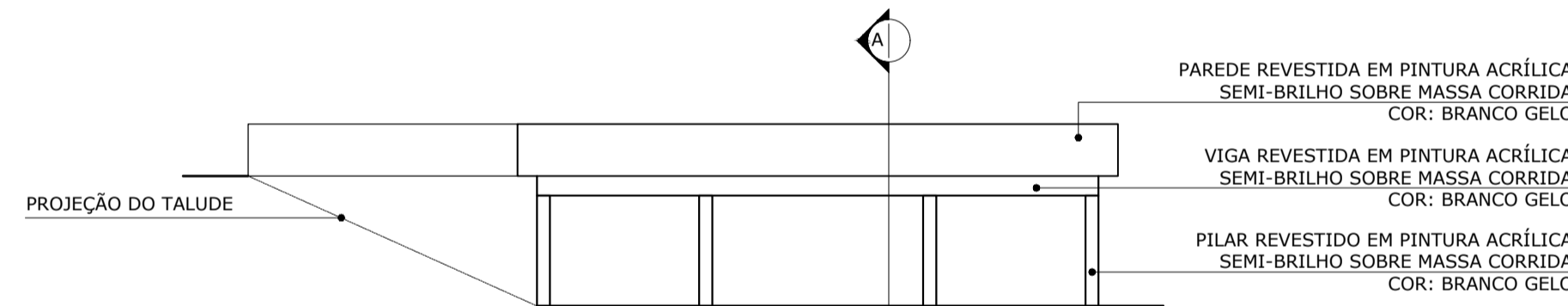
CORTE A'A'
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM
ESCALA 1:200



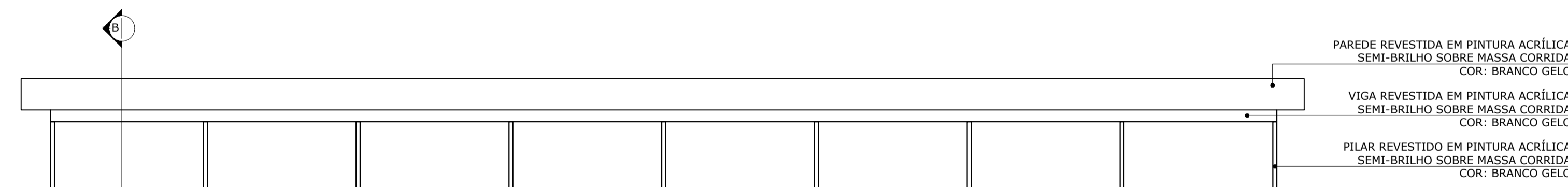
CORTE B'B'
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM
ESCALA 1:200



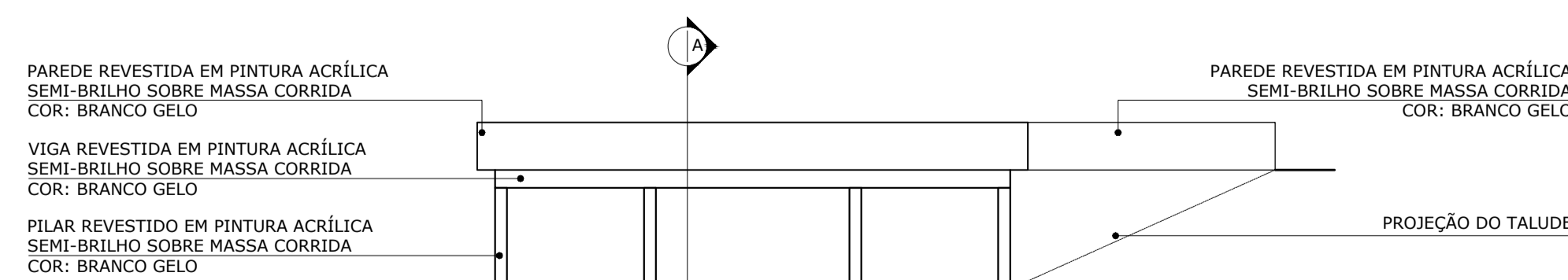
FACHADA 01
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM
ESCALA 1:200



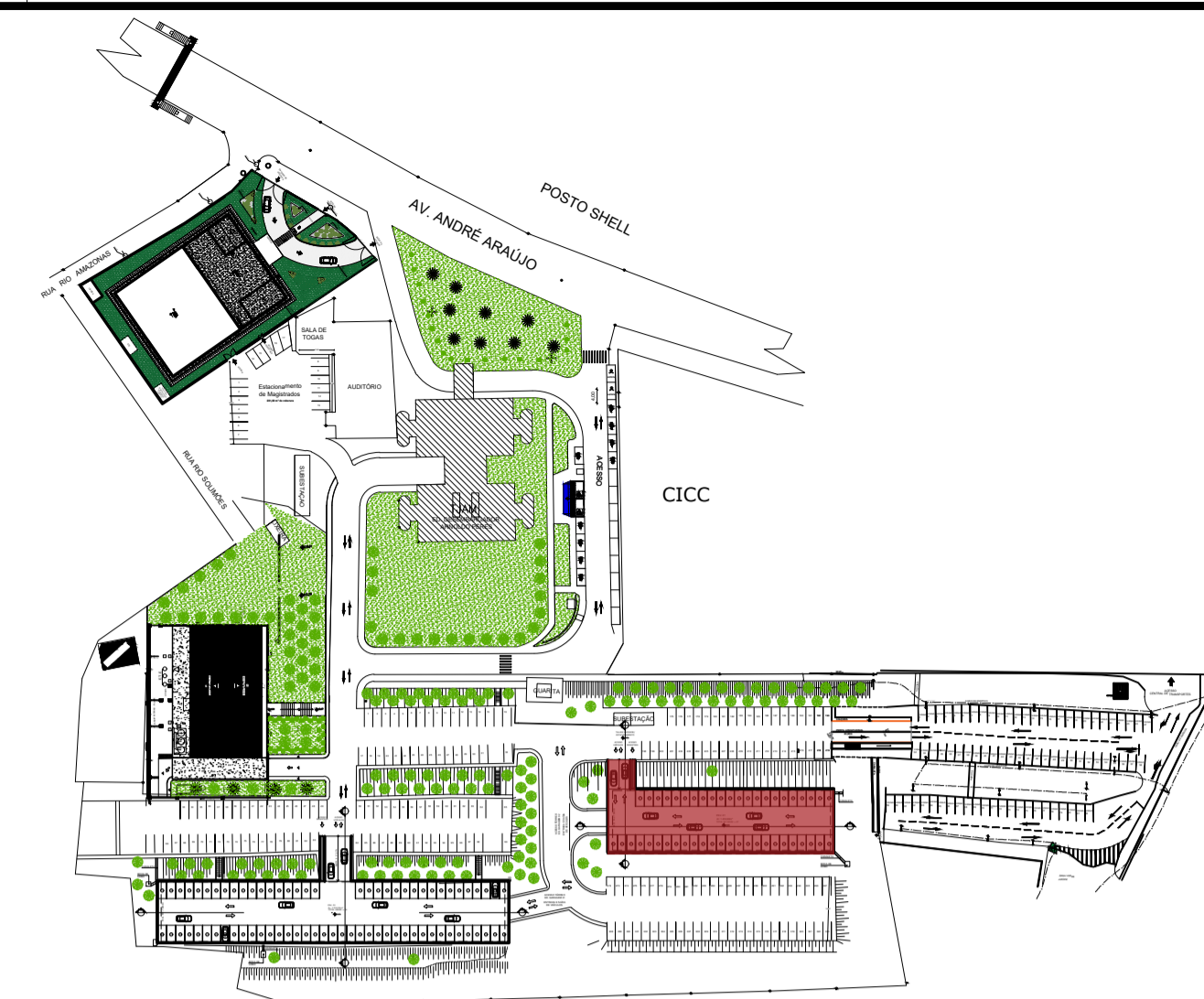
FACHADA 02
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM
ESCALA 1:200



FACHADA 03
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM
ESCALA 1:200



FACHADA 04
EDIFÍCIO GARAGEM 02 TJAM
ESCALA 1:200



MAPA CHAVE

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
○	PISO
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VÁRIA COR: BRANCO.
△	PAREDE
1.	PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PARA ÁREA EXTERNA SOBRE MASSA CORRIDA COR: BRANCO GELO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS, TERMOS PLENO CONHECIMENTO QUE O PRESENTE PROJETO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO DECRETO Nº 3.302/2016.

DECLARAMOS, AINDA, QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, INCLUSIVE QUANTO À ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E ASSUMIMOS TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, ATENDENDO AS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA, À ACESSIBILIDADE, SOLIDEZ, HIGIENE E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE.

ESTAMOS CIENTES QUE A DESOBEDIÊNCIA ÀS NORMAS PODERÁ SER OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL NAS ESFERAS CIVIL E CRIMINAL, ALÉM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, DEVENDO SEREM ATENDIDAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE AS OUTRAS, A LEI COMPLEMENTAR Nº 3 DE 16 DE JANEIRO DE 2014, EM SEUS ARTIGOS 7º E 8º.

MANAUS, 15 DE JULHO DE 2024.

AUTOR: ARQ. ROMMEL PINHEIRO AKEL - CAU 83493-9/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DESEMBARGADOR(A) PRESIDENTE: NELIA CAMINHA JORGE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ARQUITETURA

OBRA: EDIFÍCIO GARAGEM TJAM

ENDEREÇO: AV. ANDRÉ ARAÚJO, S/N, ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69060000

ASSUNTO: CORTES E FACHADAS - EDIFÍCIO GARAGEM 02

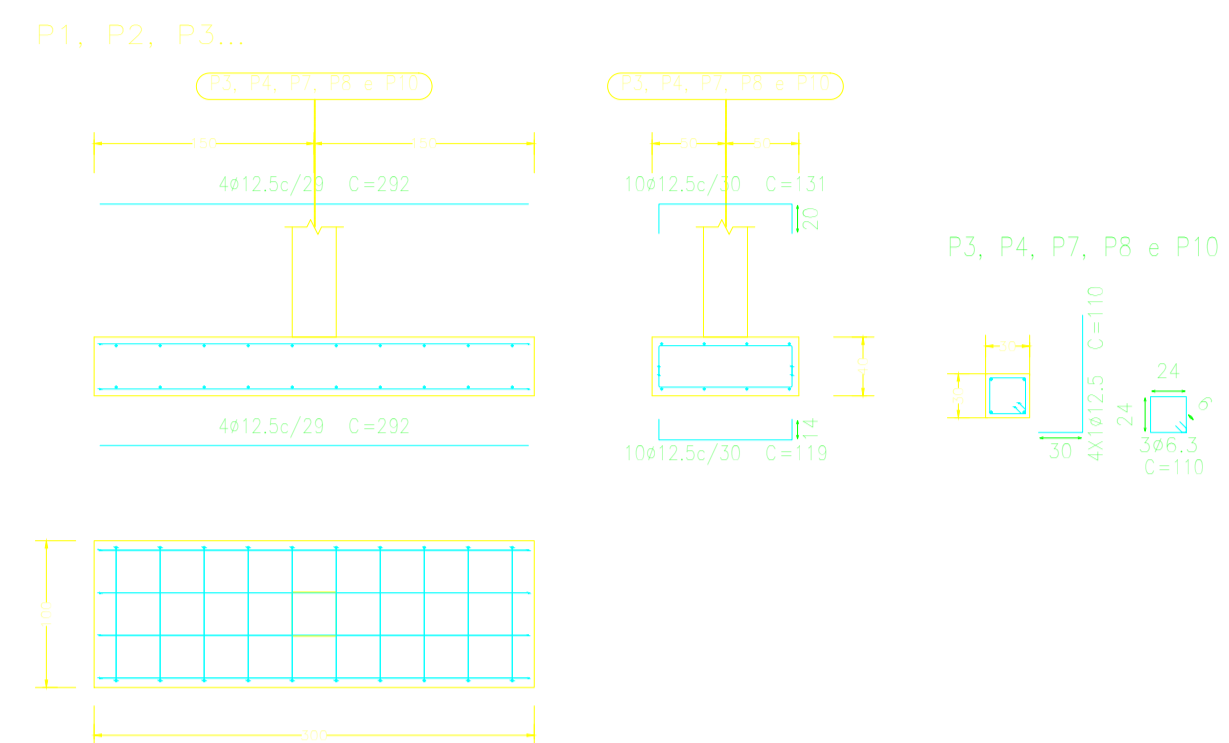
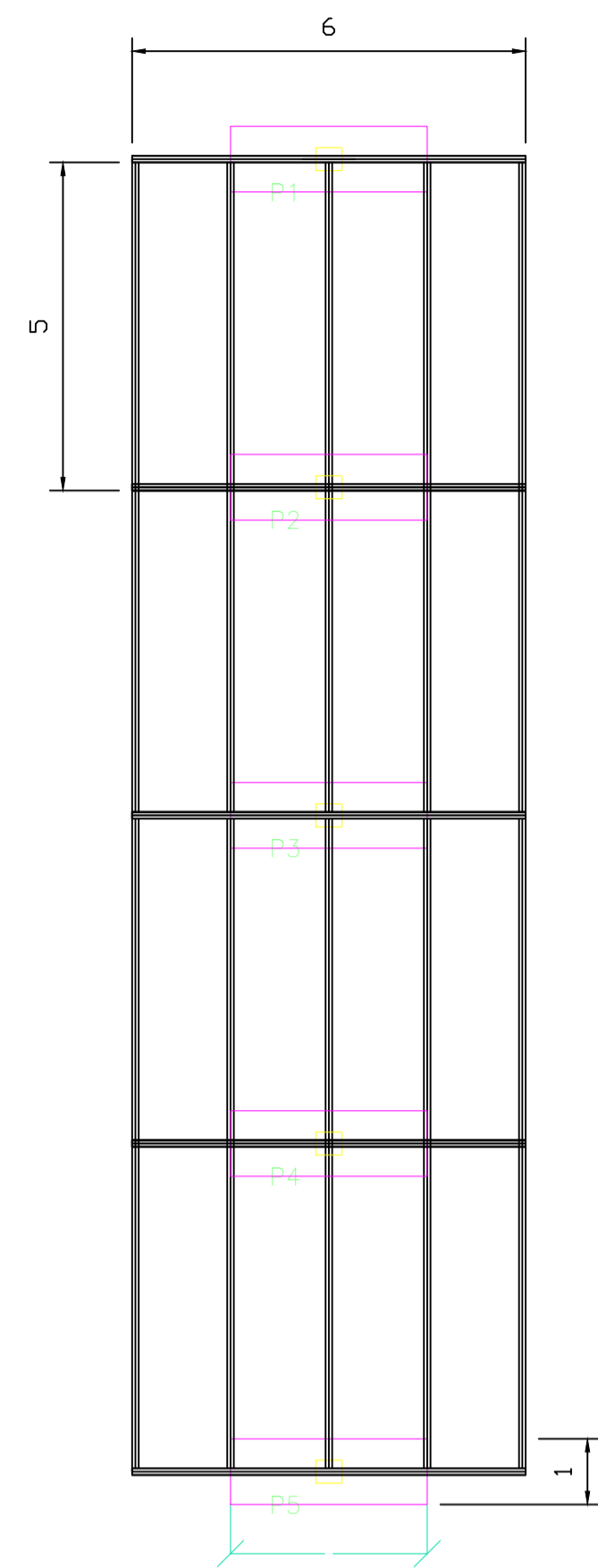
ESCALA: 1:200 DATA: SETEMBRO/2024 R.R.T. AUTORIA:
DESENHO: 00 LOTE: 00 A.R.T. EXECUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: REVISÃO: 00

FOLHA Nº
ARQ-09

CADASTRO

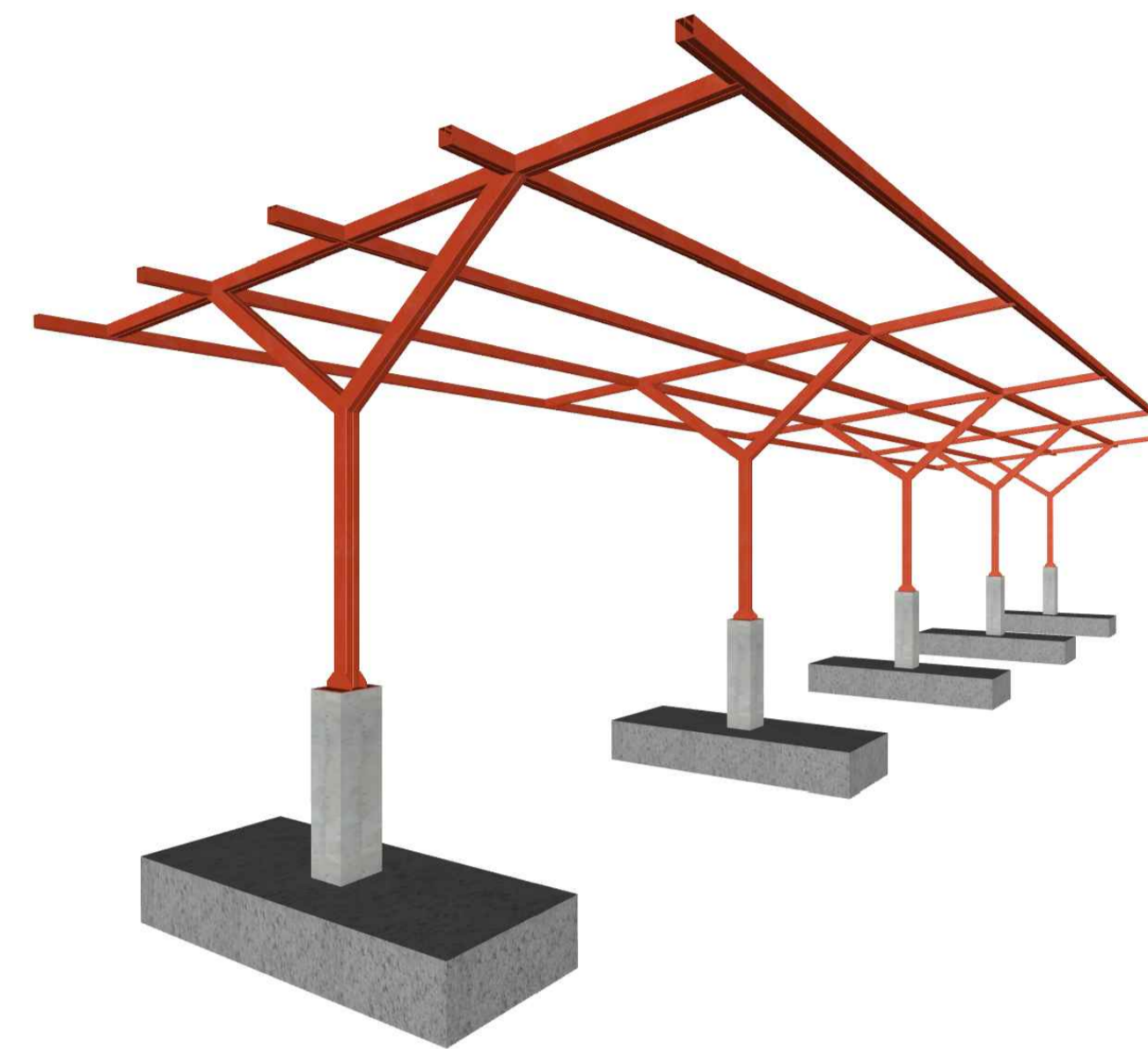
REV	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

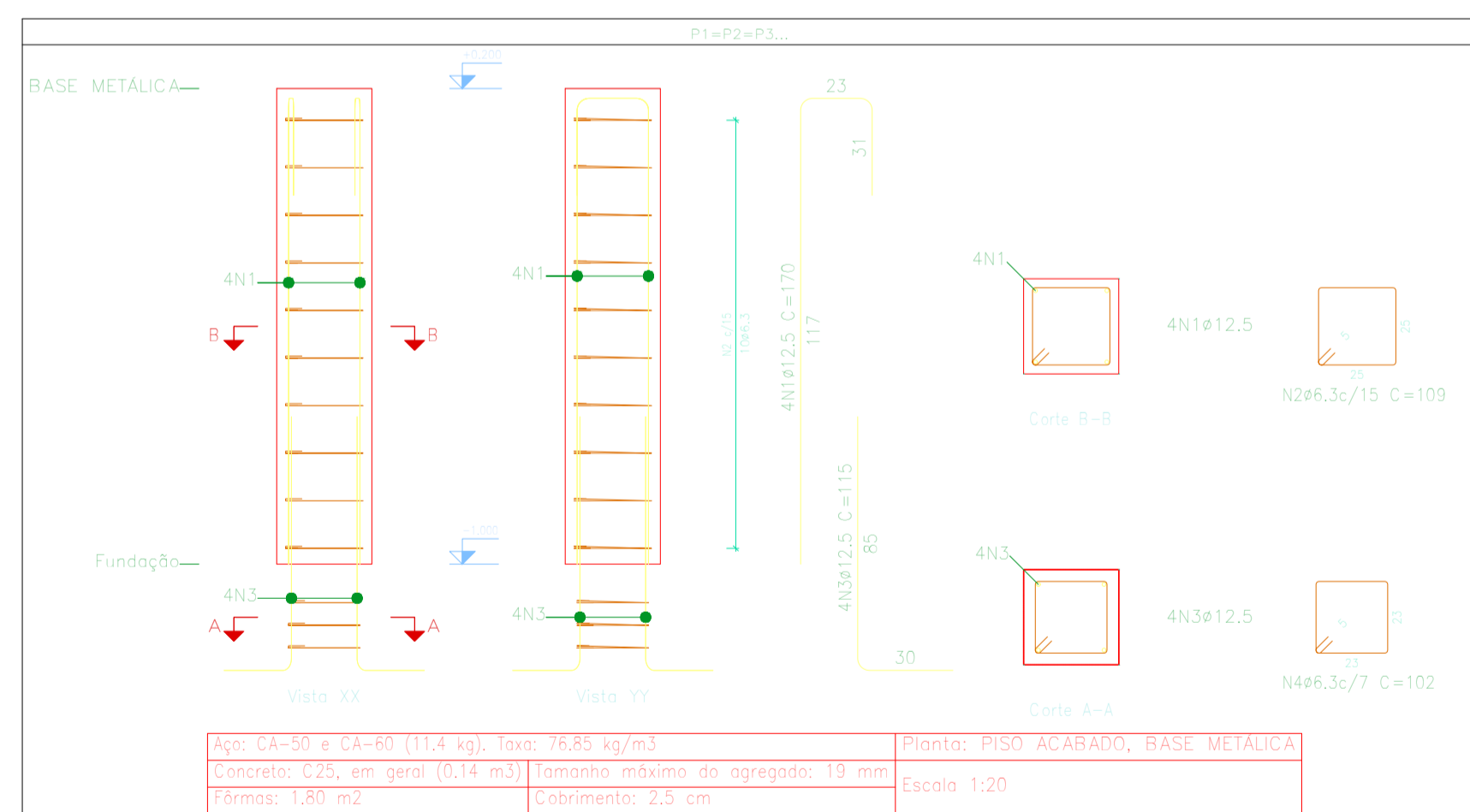


Fundação
Detalhamento fundação
Concreto: C25, em geral
Escala: 1:50

**ARMAÇÃO DOS PILARES
ESC. 1/50**



**PERSPECTIVA MODULAR -CARPORT
ESC. 1/50**



Aço: CA-50 e CA-60 (11,4 kg), taxa: 76,25 kg/m³ | Planta: PISO ACABADO, BASE METÁLICA
Concreto: C25, em geral (0,14 m³) | tamanho máxima do agregado: 19 mm
Fôrmas: 1,80 m² | Cobrimento: 2,5 cm | Escala: 1:20

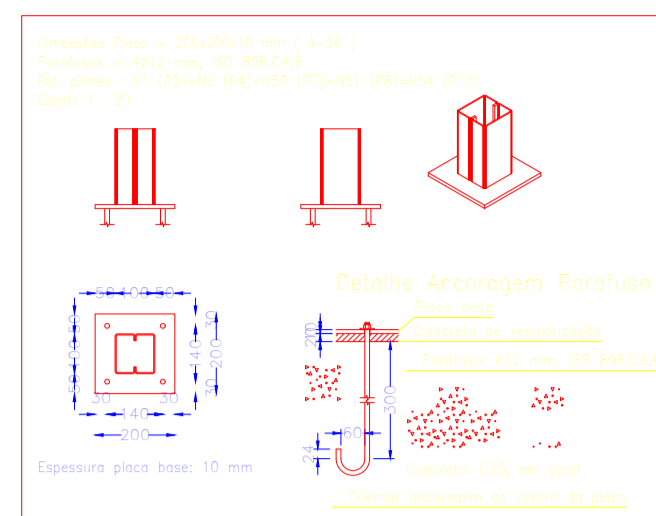
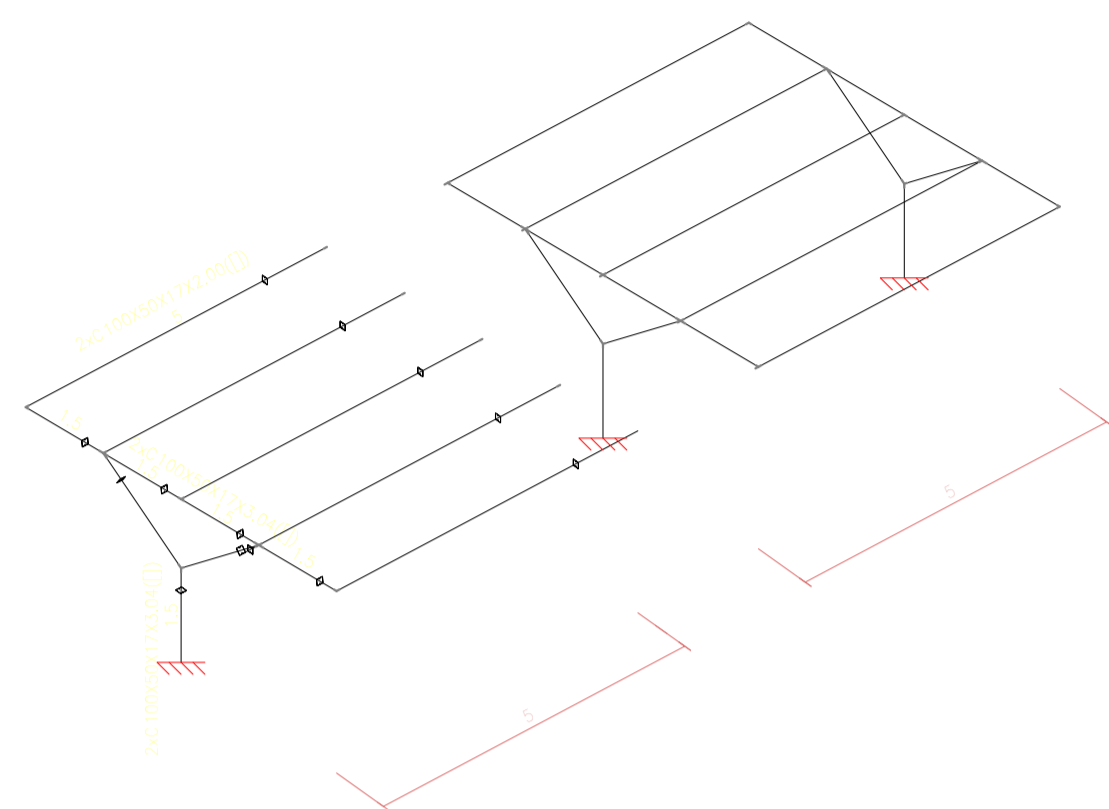
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
p1 = p2 = p3 = p4 = p5	1	φ12,5	4		170	680	6,5	
	2	φ6,3	8		109	872	2,1	
	3	φ12,5	4		115	460	4,4	
	4	φ6,3	3		102	306	0,7	
Total=109							13,1	

Pilares que nascem em Fundação e chegam em BASE METÁLICA
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

**ARMAÇÃO DOS PILARES
ESC. 1/50**

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ JESUS F LOPES	EST-002
	OBRA: IMPLANTAÇÃO ENERGIA SOLAR	
ASSUNTO: CARPORT	ESCALA: 1/125 DATA: 07/2023	DESENHO:

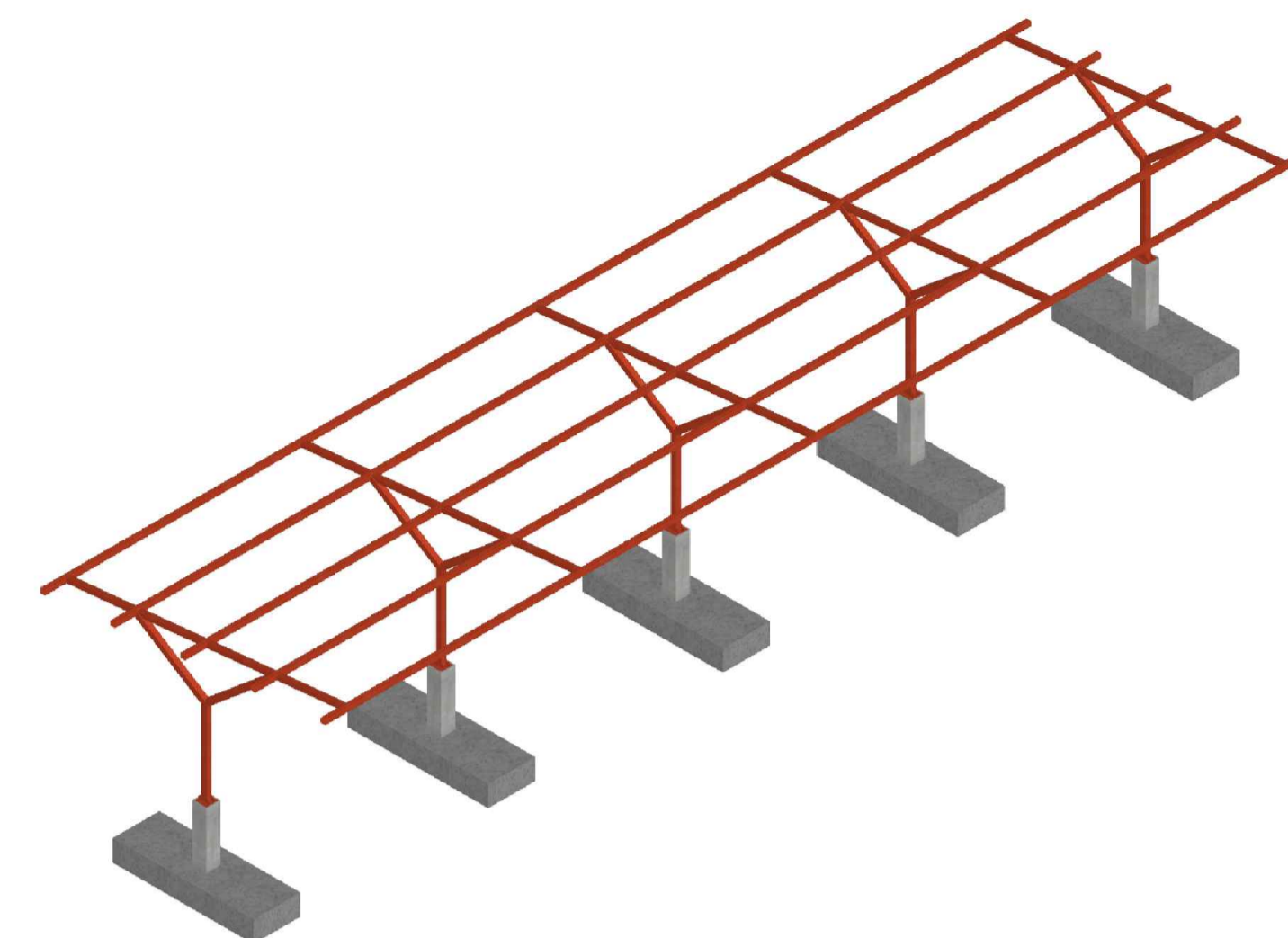
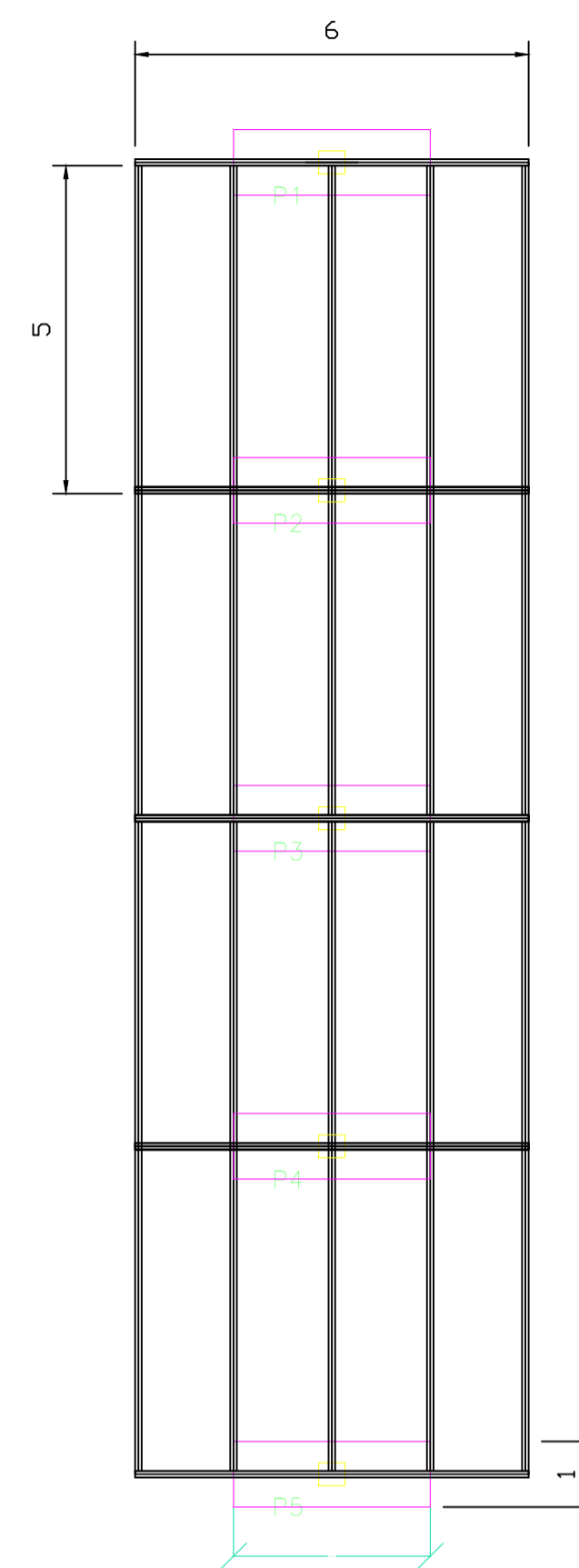
Resumo Aço por Apoio	Comp. total (m)	Peso+5% (kg)	Total
C100X50X17X3,04, Caixa dupla soldada	85,00	910,80	
C200X75X25X3,35, Caixa dupla soldada	56,07	1169,80	
			2080,6



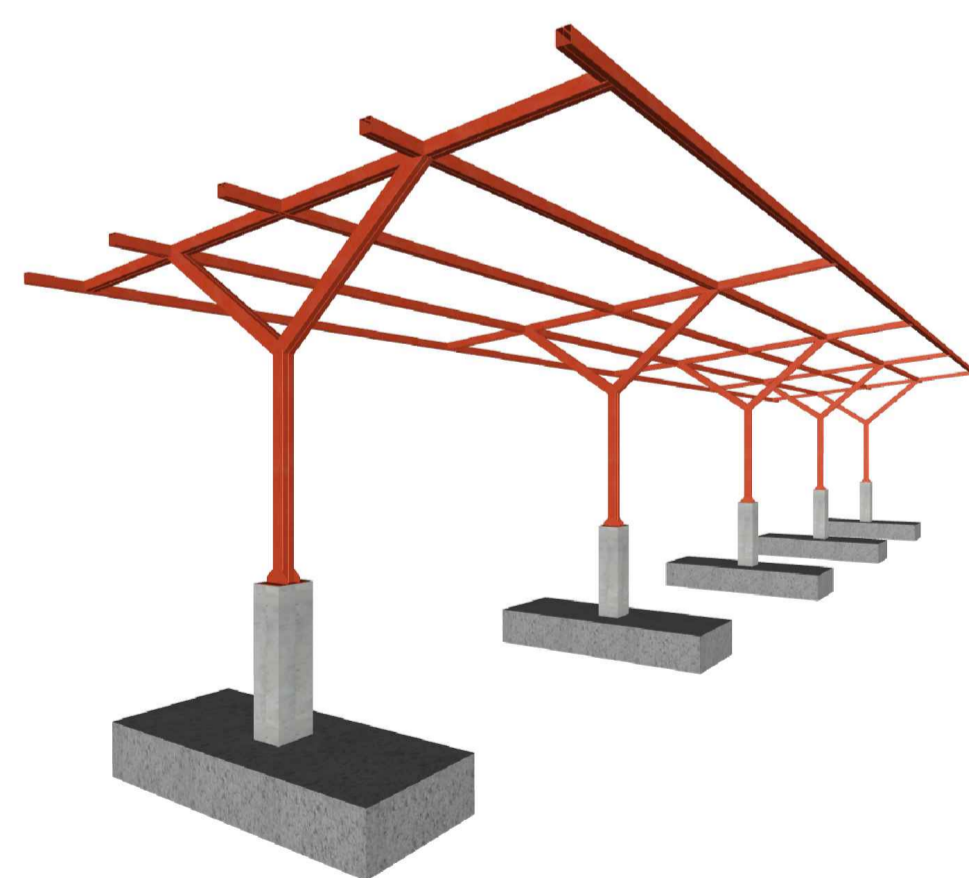
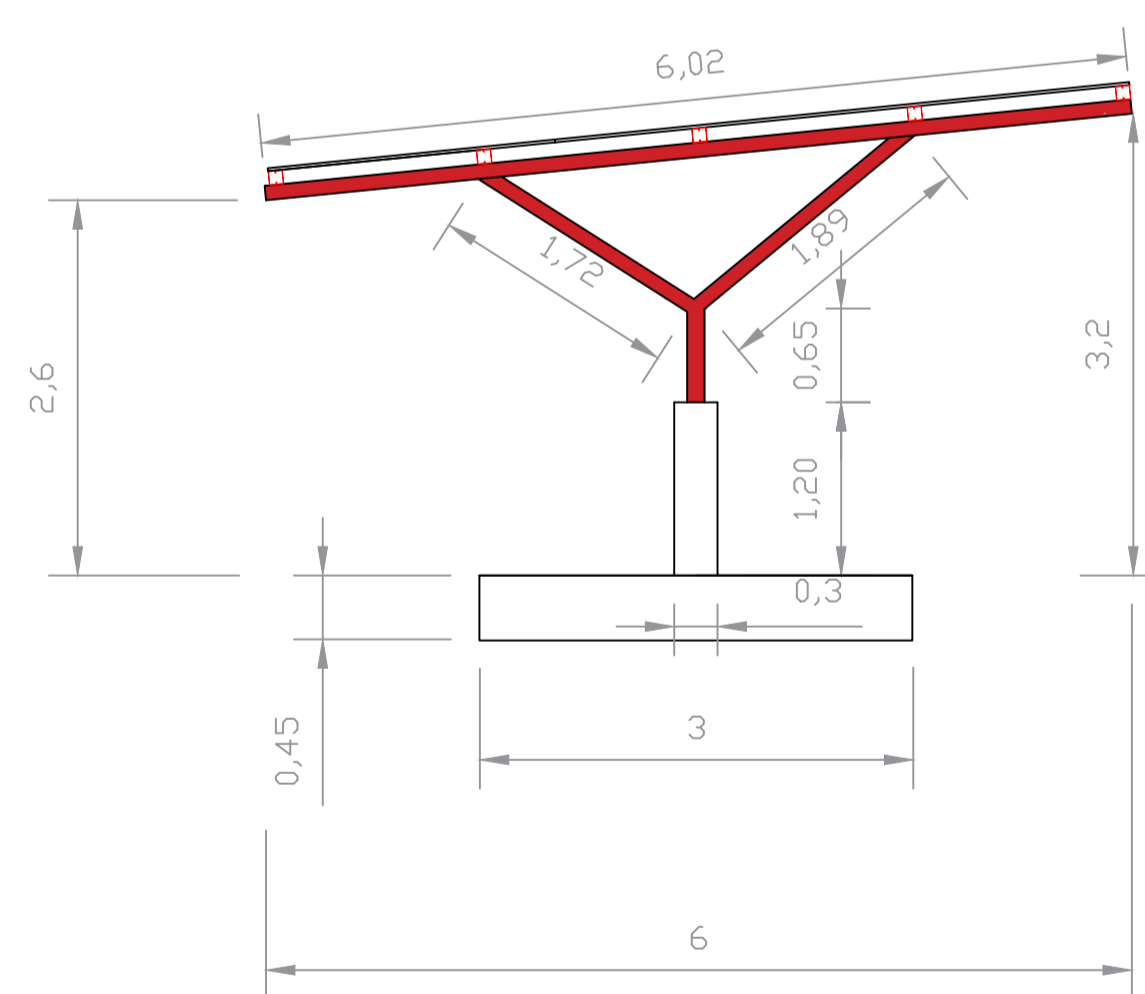
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+5% (kg)	Total
C100X50X17X3,04, Caixa dupla soldada	141,07	1511,70	
			1511,70

1 APOIO
Estrutura 1
Norma de aço dobrado: ABNT NBR 14762: 2010
Aço dobrado: GF-25
Escala: 1:100

ESTRUTURA METÁLICA MODULAR
ESC. 1/75



PLANTA DA ESTRUTURA METÁLICA MODULAR
ESC. 1/100



VISTA LATERAL CARPORT
ESC. 1/50

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: NÉLIA CAMINHA JORGE	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ JESUS F LOPES	EST-001
	OBRA: FÓRUM DES. MÁRIO VERÇOSA	
ASSUNTO: ESTTRUTURA METÁLICA CARPORT		ESCALA: 1/125 DATA: 07/2023
DESENHO:		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA ESTIMADA COM DESVIO PADRÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA
				EMPRESA	PREÇO							
1	Elaboração de projetos executivos estruturais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	UN	1	FORNECEDOR 1	R\$ 75.880,00	R\$ 79.448,11	R\$ 4.872,90	R\$ 74.575,21	R\$84.321,01	R\$ 76.672,17	R\$ 76.672,17	DESVIO PADRÃO
				FORNECEDOR 2	R\$ 85.000,00							
				FORNECEDOR 3	R\$ 77.464,34							
											R\$ 76.672,17	

OBS.: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

FORNECEDOR 1: DANIEL V. ADOLFS EIRELI - EPP CNPJ: 18.892.540/001-92

FORNECEDOR 2: MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA - EIRELI CNPJ:29.118.694/0001-48

FORNECEDOR 3: TECPRO TENCLOGIA EM PROJETOS CNPJ:03.342.224/0001-70

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza

Chefe Seção de Cotações e Compras

Thiago Lima dos Santos

Diretor da Divisão de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 17/10/2024, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 17/10/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1844307** e o código CRC **52226F32**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

CONTRATO - SECOP/DVCC/ATJ

* MINUTA DE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DIVISAO DE CONTRATOS E

CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL, DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, e a empresa _____, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado XXXXXXXX, em XX/XX/XXXX, sob o nº XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXX, estabelecida na Cidade de XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, à XXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, em consequência da Portaria n.º ____/2024-PTJ, de __/__/__, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XXX, Edição nº XXX, Caderno Administrativo, em XX/XX/XXXX, à pág. XX, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000040762-00, doravante referido apenas por PROCESSO, celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024 - FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia referente à elaboração de projeto em estrutura de concreto armado pretendido para melhorias no estacionamento do Edifício Arnaldo Péres, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	CATSER	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projetos executivos estruturais, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	20060	und	01		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta da **CONTRATADA** e os eventuais anexos destes documentos.

1.4. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

1.5. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

2.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da Lei 14.133/21.

3.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 07/2005.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXXX,XX (XXXXXX)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. No interesse da **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). No caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo passa a ser de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, não podendo os mesmos excederem o limite estabelecido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO, MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. Todo o trabalho, objeto da contratação, deverá ser realizado em um prazo máximo de 40 dias corridos, contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, da correspondente Ordem de Serviço, conforme as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Estudo Preliminar – 5 (cinco) dias corridos, para conclusão;
- b) 2ª Etapa – Projeto Básico – 10 (dez) dias corridos, para conclusão;
- c) 3ª Etapa - Projeto Executivo – 20 (vinte) dias corridos, para conclusão;
- d) 4ª Etapa – Caderno de Especificações e Encargos e Planilha de Quantidades e Preços - 5 (cinco) dias corridos, para conclusão.

5.2.1 Os prazos estabelecidos no item anterior, poderão ser prorrogados após solicitação da **CONTRATADA** e previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

5.3. Fica estabelecida a comunicação, preferencialmente, formal, eletrônica e escrita entre as partes, devendo a **CONTRATANTE**, sempre que comunicar/notificar a parte **CONTRATADA**, indicar prazo para acusação de recebimento do documento.

5.4 Transcorrido o prazo indicado no parágrafo anterior, presumir-se-á comunicada/notificada a **CONTRATADA** para todos os efeitos jurídicos.

5.5. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja

existência e extensão deverão ser comprovados pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE**, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

5.6. O pleito da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no item anterior, em especial nas seguintes hipóteses:

5.6.1. A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

5.6.2. O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à entrega de proposta ou posterior à expiração da vigência do contrato;

5.6.3. Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;

5.6.4. A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;

5.6.5. A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.

5.7. Havendo a revisão contratual em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, a formalização será realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei 14.133/2021.

6.2. Após o interregno de um ano, desde que haja pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão **reajustados**, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO

7.1. Os **serviços** serão **recebidos provisoriamente**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita pela **CONTRATADA** de que o objeto contratado foi concluído, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme Termo de Referência.

7.2. A **CONTRATADA** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **em parcela única** à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a

Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos: Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis); e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

8.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, através do e-mail **contratos@tjam.jus.br**: a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **relatórios técnicos e fotográficos que comprovem a execução do objeto, se for o caso**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

8.6.1. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.8. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

8.9. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

8.10. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), Nota de Empenho _____, de ____/____/____, no valor de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;
- f) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Prestar esclarecimentos e fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto do contrato.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato e com o Termo de Referência;
- l) Disponibilizar local para a guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios da empresa contratada que serão utilizados para a execução dos serviços;
- m) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- n) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

- o) Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, **quando for o caso**: "as built", elaborado pelo responsável por sua execução; Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço; Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- p) Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- q) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas;
- c) Informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal, acidentes, condições inadequadas, quaisquer atos ou fatos que possam ser causa de prejuízos ou transtornos à perfeita execução do objeto;
- d) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou interrupção da execução do objeto, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo das eventuais sanções cabíveis;
- e) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitadas pela **CONTRATANTE** no prazo por ela estabelecido, inclusive, facilitando a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços, quando for o caso, em qualquer dia ou hora;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e/ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 140, §6º, da Lei 14.133/2021;
- h) Efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de entrega do bem ou realização/finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos

ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, consoante art. 120 da Lei 14.133/2021;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, consoante art. 121 da Lei 14.133/2021;

k) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as seguintes informações e/ou os documentos listados: **Nota Fiscal/Fatura**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**; Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**; Comprovação de regularidade junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**;

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, conforme art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021;

o) Cumprir a reserva de cargos para menores aprendizes, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas ou daquelas normas que vierem a substituí-las. O seu descumprimento poderá resultar nas sanções previstas nos normativos citados e neste Contrato Administrativo;

p) Cumprir a reserva de cargos para reabilitados da previdência social, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, do art. 93 da Lei nº 8.213/91, da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas ou daquelas normas que vierem a substituí-las. O seu descumprimento poderá resultar nas sanções previstas nos normativos citados e neste Contrato Administrativo;

q) No início da contratação, quando da eventual prorrogação contratual ou sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário, o cumprimento das reservas de cargos para menores aprendizes e para reabilitados da previdência social serão verificadas com emissão de certidão eletrônica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego ou, caso necessário, pelo envio de declaração da **CONTRATADA**;

r) A **CONTRATADA** deve, durante todo o período de vigência, manter um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência em seus quadros de funcionários, podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a qualquer momento, documentos que comprove o atendimento da exigência, consoante art. 135, da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, alterado pela Lei nº 5.916, de 1.º de Junho de 2022, ambas do Estado do Amazonas;

s) No início da contratação, quando da eventual prorrogação contratual ou sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário, o cumprimento das reservas de cargos para pessoas com deficiência deverá ser comprovado pela **CONTRATADA** com a emissão da certidão eletrônica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para o cumprimento do percentual previsto na Lei Federal 8.213/1991 e envio de declaração que está cumprindo a cota prevista na Lei Promulgada Estadual nº 241/2015, alterada pela Lei Estadual 5.916/2022;

t) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 3% (três por cento), nos termos da Lei Estadual n.º 3.988, de 15 de janeiro de 2014;

- u)No início da contratação, quando da eventual prorrogação contratual ou sempre que a **CONTRATANTE** entender necessário, o cumprimento das reservas de cargos para egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas deverá ser comprovado pela **CONTRATADA** com o envio de: 1. Listagem dos colaboradores alocados na execução do referido contrato, com a devida identificação do(s) egresso(s) do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas; 2. Documentação comprobatória da condição de egresso ou cumpridor de medida/pena (alvará de soltura ou sentença condenatória); 3. Documentação comprobatória de contratação (contrato de prestação de serviços e cópia da carteira de trabalho - página de dados cadastrais e página do registro do contrato de trabalho);
- v)Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- w)É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- x)Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- y)A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada por este Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- z)Informar contatos (e-mails, telefones e endereços de correspondência) do(s) preposto(s) técnico e administrativo, previamente aceito pela **CONTRATANTE** para representar a **CONTRATADA** sempre que for necessário;
- aa)**Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios** demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- ab)Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- ac)Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;
- ad)Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;
- ae)Fornecer previamente à equipe de fiscalização do **CONTRATANTE** a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;
- af)Manter os empregados nos locais e horários predeterminados pelo **CONTRATANTE**;
- ag)Manter seu pessoal devidamente **uniformizado**, portando **crachás de identificação** e provido de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, quando necessário;
- ah)Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- ai)Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- aj)Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**;
- ak)Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- al)Não contratar, durante a vigência do contrato de serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- am)Abster-se de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 7/2005;
- an)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- ao)Dotar o local da execução dos serviços dos **equipamentos de proteção coletiva (EPC)** necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do **CONTRATANTE**;
- ap)Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- aq)Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- ar)Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, **mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina**;
- as)Sempre que a natureza da execução do objeto exigir, esta Administração promoverá reunião inicial com participação obrigatória da **CONTRATADA** para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- at)Cumprir e atender às normas relativas à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário instituídas pela Resolução nº 518 de 31/08/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- au)Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
- av)Atentar à legislação federal, estadual e municipal para resíduos de construção, especificada no Termo de Referência/Projeto Básico;
- aw)Atentar aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados na execução dos serviços, dando a devida destinação, tais como Lei Federal n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei Estadual n. 4.457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos); Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus); Decreto Municipal n. 1.349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus);
- ax)Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades dos serviços contratados;
- ay)Elaborar o **Diário de Obra**, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- az)Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissional de engenharia civil que esteja devidamente registrado CREA como responsável técnico pelo objeto e que esteja habilitado para serviço da natureza do objeto e detentor de acervo técnico comprovado;
- ba)Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas do Projeto Básico, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;

bb) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) referente à execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, sempre antes do início dos serviços, inclusive A.R.T. de serviços subcontratados se necessário. Em caso de termos aditivos que alterem o prazo, o projeto, a metodologia de execução, o orçamento ou a especificação dos materiais utilizados nos serviços, a CONTRATADA deve emitir Anotação de Responsabilidade Técnica Complementar (A.R.T.C.) no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo aditivo;

bc) Observar as leis, regulamentos e posturas edilícias referentes à obra e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, especialmente no que se refere ao recolhimento das ART (referentes a esta contratação e em nome do profissional responsável pela execução/direção da obra e do engenheiro residente) e à colocação de placas contendo o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução das obras e do(s) autor(es) do(s) projeto(s), as quais serão confeccionadas de acordo com o padrão fornecido pelo CONTRATANTE;

bd) Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência não descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pela Resolução nº 64/2023 e seu anexo VI deste Tribunal de Justiça do Amazonas, ou outra que vier a substituí-la.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. A existência e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com objeto em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3 As atribuições da Fiscalização são aquelas constantes na Resolução nº 64-TJAM de 05 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la, e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

14.4 Compete à fiscalização técnica além de outras atribuições:

- a) Participação em reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificação da conformidade da entrega de material, execução de obra ou prestação de serviço com as especificações, valor unitário ou total, quantidade e prazos estabelecidos no contrato;
- c) Registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o necessário para regularização de falhas ou defeitos;
- d) Monitoramento constante da qualidade dos serviços, intervindo para solicitar à contratada a correção de faltas, falhas e irregularidades identificadas, mediante envio de SEP - Solicitação de Esclarecimentos e Providências ou Notificação Contratual.
- e) Registro e comunicação à Seção de Gestão Contratual das atividades realizadas e pendências observadas na execução do contrato;
- f) Manifestação sobre solicitações da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual, abordando interesse na continuidade, prejuízos ao Tribunal decorrentes de atrasos e justificativas para a prorrogação de prazos;
- g) Elaboração e assinatura do termo de recebimento provisório, detalhando o cumprimento das exigências técnicas referentes a aquisições, obras ou serviços conforme as regras contratuais;
- h) Análise, em conjunto com o fiscal administrativo, dos documentos apresentados para pagamento, submetendo-os ao Fiscal para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedades;
- i) Comunicação imediata à gestão contratual e à Assessoria Técnica de Fiscalização, sobre qualquer ocorrência ou incapacidade técnica da empresa contratada que possa prejudicar a execução nas datas estabelecidas;
- j) Proposição à Seção de Gestão Contratual e à Assessoria Técnica de Fiscalização, em caso de descumprimento contratual, da aplicação de sanções à contratada, conforme as regras do ato convocatório e/ou contrato, seguindo os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 64, de 05 de dezembro de 2023, ou outra que vier a substituí-la;
- k) Elaboração, quando necessário, de relatórios, laudos e pareceres referentes às atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- l) Realização de vistorias, atestando o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- m) Assistência à Seção de Gestão Contratual com informações necessárias para elaborar o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- n) Execução de outras atribuições derivadas das cláusulas e especificidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O processamento e julgamento das infrações e sanções administrativas que incorrer a **CONTRATADA** tramitarão na forma de Processo Administrativo Sancionatório (PAS), consoante as normas previstas no Anexo VIII da Resolução 64/2023 deste Tribunal de Justiça do Amazonas, ou outra que vier a substituí-la.

15.2. Poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações previstas neste Contrato as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Impedimento de licitar e contratar;**
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;**
- d) **Multa** de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15.3. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que incorrer nas seguintes infrações, cabendo-a as respectivas sanções:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Sanções: Advertência e/ou Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Sanções: Impedimento de licitar/contratar ou Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, observando que o valor final apurado não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato.

c) Der causa à inexecução total do contrato;

Sanções: Impedimento de licitar/contratar ou Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória de 30% do valor do contrato.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Sanções: Impedimento de licitar/contratar ou Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Sanções: Declaração de inidoneidade para licitar/contratar e/ou Multa compensatória.

i) Inobservância dos prazos contratuais;

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

f) Inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver previsão contratual de sua exigência.

Sanção: Multa moratória, nos percentuais previstos no art. 18 do Anexo VIII da Resolução 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Tribunal;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATANTE**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei

nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.8. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

15.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

16.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que o pedido ainda tenha ocorrido enquanto vigente a contratação, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do **instrumento contratual** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, consoante 92, §1º, da Lei 14.133 de 2021.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento contratual, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Desembargador(a) XXXXXXXX

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Sr. _____
Responsável Técnico
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

Matrícula: _____ Matrícula: _____



Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Araujo dos Santos, Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873680** e o código CRC **45A192E6**.

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90038/2024
SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2024

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto em estrutura de concreto armado protendido para melhorias no estacionamento do Edifício Arnoldo Péres	UN	1		

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico, administrativo, frete, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS DO FORNECEDOR

Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
E-mail:		Telefone/whatsapp:
Data da Proposta:	Validade da Proposta: (MÍN. 60 dias)	Prazo de entrega:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome:
CARGO/FUNÇÃO:
E-MAIL:

Assinatura do Representante